

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.591

Sexta-feira, 21 de Janeiro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Dreiser de Almeida Alencar
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP:
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 0393 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Paulo Sérgio Pinheiro Dias	Diretor da Unidade/Unidade Mista de Vitória do Jari/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas	CDS-2
Rafael Santana Pombo	Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Técnicos/Unidade Mista de Vitória do Jari/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas	CDS-1
Lauriene Silva da Graça	Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Administrativos/Unidade Mista de Vitória do Jari/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0121-0007-9502

DECRETO Nº 0394 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Marcio Luis Souza da Silva	Diretor da Unidade/Unidade Mista de Vitória do Jari/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas	CDS-2
Gilderlan Batista Viana	Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Técnicos/Unidade Mista de Vitória do Jari/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas	CDS-1
Gleyse Kelle Viana Soares	Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Administrativos/Unidade Mista de Vitória do Jari/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0121-0007-9503

DECRETO Nº 0395 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Qualifica a entidade de direito privado sem fins lucrativos, como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0143.1851.0593/2021-GABINETE/SESA,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei Ordinária nº 0599/2001, de 25 de abril de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 1.024, de 27 de março de 2017, a entidade sob a razão social: **ASSOCIAÇÃO**

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

SAÚDE EM MOVIMENTO, CNPJ nº 27.324.279/0001-15, com sede à Rua Thomaz Gonzaga, bairro Pernambués, nº 64, CEP: 41.100-000, no município de Salvador-Bahia.

Art. 2º A Entidade acima qualificada tem como missão o alívio das mazelas humanas mediante atuação em gestão da saúde com qualidade, eficiência e humanização, em prol da preservação da vida, sem distinção de raça, gênero, nacionalidade, religião, opinião política ou status social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0121-0007-9504

DECRETO Nº 0396 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0051/2022-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e da função comissionada da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 18 de janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Aldinéia Brazão do Rosário	Coordenador/Coordenadoria de Articulação Institucional	CDS-3
Alan Carlos Moreira Góis	Assistente Administrativo/GE	CDI-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0121-0007-9505

DECRETO Nº 0397 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0051/2022-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Nomear **Elizângela Silva do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 18 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0121-0007-9506

DECRETO Nº 0398 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.0105/2022 GABINETE-PGE,

RESOLVE :

Exonerar **Oderlei Barbosa Brito** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III – Coordenação/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisar Orçamentárias, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0121-0007-9507

DECRETO Nº 0399 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.0113/2022 GABINETE-PGE,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Luciano Marcos da Moda Santos** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/Unidade de Manutenção e Suporte/ Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 16 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0121-0007-9508

DECRETO Nº 0400 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.0113/2022 GABINETE-PGE,

RESOLVE:

Nomear **Flávio Cruz Moutinho** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/Unidade de Manutenção e Suporte/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 16 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0121-0007-9509

DECRETO Nº 0401 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.4032/2021,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de novembro de 2021, ao servidor **Marcelo Ferreira Gomes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0966648-6-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0121-0007-9510

DECRETO Nº 0402 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.3987/2021,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de novembro de 2021, ao servidor **Genivan Sousa Brito**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0966684-2-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0121-0007-9511

DECRETO Nº 0403 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.4037/2021,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de novembro de 2021, ao servidor **Paulo Roberto Guimarães**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0966732-6-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0121-0007-9512

DECRETO Nº 0404 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.3963/2021,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de novembro de 2021, à servidora **Ana Cristina Ramos Guedes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0966558-7-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2022-0121-0007-9513

DECRETO Nº 0405 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.3961/2021,

RESOLVE :

Conceder licença sem vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de novembro de 2021, ao servidor **Adonai Tenório Furtado**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0967222-2-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0121-0007-9514

DECRETO Nº 0406 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.4008/2021,

RESOLVE :

Conceder licença sem vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de novembro de 2021, ao servidor **Manoel Nonato de Almeida**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966666-4-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0121-0007-9515

DECRETO Nº 0407 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.3989/2021,

RESOLVE :

Conceder licença sem vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de novembro de 2021, ao servidor **Ivan Costa Oliveira Filho**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966668-0-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0121-0007-9516

DECRETO Nº 0408 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.3978/2021,

RESOLVE :

Conceder licença sem vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de novembro de 2021, ao servidor **Eliano de Miranda Monteiro Pantoja**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966764-4-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0121-0007-9517

DECRETO Nº 0409 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0014.0332.0680.0024/2021,

RESOLVE :

Prorrogar a licença sem vencimento, para acompanhar cônjuge, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 04 de maio de 2021, ao servidor **Leônidas Rodrigues**

de Freitas Junior, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Agropecuário - Zootecnia, Classe "3ª", Padrão I, Cadastro nº 1058517, Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na DIAGRO, na forma estabelecida no artigo 97, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0121-0007-9518

DECRETO Nº 0410 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.3999/2021,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de novembro de 2021, ao servidor **José Edilson Pinheiro dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0966646-0-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0121-0007-9519

DECRETO Nº 0411 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

Nomear **Pietra Lacerda Costa Soares** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III – Coordenação/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisar Orçamentárias, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0121-0007-9520

DECRETO Nº 0412 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 0002, de 03/01/22,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica acrescida à Gerência do Projeto "Integração", subordinada ao Gabinete do Governador, 01 (uma) Gerência Geral, em nível de CDS-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0121-0007-9521

DECRETO Nº 0413 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0412, de 21/01/22,

R E S O L V E :

Nomear **Jucergio Monteiro Benathar** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0121-0007-9522

DECRETO Nº 0414 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Maria Angelita Sousa Nascimento Capiotti** do cargo em comissão Chefe de Gabinete/Gabinete, Código FGS-3, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá – CREAP.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0121-0007-9523

DECRETO Nº 0415 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Aline Ribeiro Góes** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código FGS-4, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0121-0007-9524

DECRETO Nº 0416 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Celso Monção Dias** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código FGS-3, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0121-0007-9525

DECRETO Nº 0417 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Tornar sem efeito o Decreto nº 4886, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7574, de 29 de dezembro de 2021, que exonerou **Gracy da Costa de Andrade** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0121-0007-9526

DECRETO Nº 0418 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.1059/2021,

RESOLVE :

Conceder licença sem vencimento, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, à servidora **Rubia Mayara do Carmo Cordeiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Grupo Saúde, Matrícula nº 0109084-4-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no artigo 97, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0121-0007-9527

DECRETO Nº 0419 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0014/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear o CB BM **Ronival da Silva Virgolino** para exercer função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Veículos/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGI-3, do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0121-0007-9528

Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 002/2022 - GAB - VICE**

O VICE-GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo art. 20 da Lei 811/2004 e Decreto Estadual nº 933/2005 que regulamenta o art. 20 da Lei acima mencionada, e Processo nº 11.101.00012/2021 - GAB-VICE.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Contrato nº 01/2021-VICE-GOV, firmado entre o Gabinete do Vice-Governador e a Empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA - ME.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **Mirian Silva da Paixão**, matrícula nº 0969222-3-02 e **Sueli Soares da Silva**, matrícula nº 0067532-6-02, como Fiscal Titular e Suplente, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará enquanto estiver em vigência o Contrato.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 20 de janeiro de 2022.
JAIME DOMINGUES NUNES
Vice-Governador

HASH: 2022-0121-0007-9453

Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00002/HEMOAP/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 003/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de alimentação (lanches prontos, refeição e coffee break), a fim de atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o presente Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 08/02/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 08/02/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 08/02/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita13@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2022.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações – CLC/PGE – Em Exercício
Portaria nº 015/2022-PGE

HASH: 2022-0121-0007-9479

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00018/SIMS/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 004/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de matérias permanentes – eletroeletrônicos/ Eletrodomésticos, destinado ao atendimento da Casa Abrigo Fátima Diniz, estabelecidos na Lei Orgânica de Serviços da Assistência Social - LOAS, referente à Emenda Parlamentar nº 2020/40790015, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o presente Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 08/02/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 08/02/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 08/02/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita15@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2022.
AlyusciaNayane Tavares Sanches

Coordenadora de Licitações – CLC/PGE – Em Exercício
Portaria nº 015/2022-PGE

HASH: 2022-0121-0007-9480

AVISO DE LICITAÇÃO-REMARCAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº 00003/SEJUSP/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - CLC/PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação– **REMARCAÇÃO**:

Modalidade: Tomada de Preços.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de construção de bloco de salas de aula da academia Bombeiro Militar do Amapá no município de Macapá/AP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com o Memorial Descritivo e Relatório Fotográfico, Orçamento/Planilhas Orçamentárias/Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Projetos de Arquitetura e Engenharia, Especificações Técnicas e Documentos Complementares, que, passam a fazer parte integrante deste Edital, os quais poderão ser examinados e/ou adquiridos pelas empresas interessadas em participar do Certame, na Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, sito a Av. Antônio Coelho de Carvalho nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá-AP.

Data da sessão pública: 14/02/2022, às 09h (horário de Brasília).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CLC, no prédio da PGE/AP, situado à Av. Antônio Coelho de Carvalho, n.º 396, Centro, Macapá/AP.

Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CPL/CLC/PGE), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, pelos e-mails: licita09@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico siga.ap.gov.br.

Informações pelos telefones (96) 3131-2839 e/ou pelos e-mails: licita09@pge.ap.gov.br coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2022.

AlyusciaNayane Tavares Sanches

Coordenadora de Licitações – CLC/PGE – Em Exercício
Portaria nº 015/2022-PGE

HASH: 2022-0121-0007-9481

PORTARIA Nº 039/2022-PGE

Regulamenta no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá o Regime Extraordinário de Trabalho composto de Presencial e Remoto, durante o prazo de vigência do Decreto nº 0203 de 17 de janeiro de 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 0203 de 17 de janeiro de 2022, que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando os aumentos de casos de COVID-19, a realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adotar outras providências;

CONSIDERANDO o aumento de casos de COVID-19, e, ainda, o contágio do novo vírus da influenza H3N2, resultando no afastamento de servidores infectados pelo Coronavírus e visando reduzir os riscos de exposição ao vírus.

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado é instituição essencial à justiça e à Administração Pública estadual, representa o Estado judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe com exclusividade a defesa dos direitos e interesses estaduais em juízo e as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que os prazos de processos administrativos continuam em trâmite no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista que os prazos de processos judiciais não serão suspensos.

CONSIDERANDO que diversos órgãos já adotaram a suspensão do atendimento presencial em razão do novo surto da COVID-19 e influenza H3N2, a exemplo do TJAP (Resolução nº 1505/2022) e MPAP (Ato Normativo nº 000002/2022-GAB/PJ).

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá o Regime Extraordinário de Trabalho composto de Presencial e Remoto, durante o prazo do Decreto nº 0203/2022 no sentido de uniformizar o funcionamento dos serviços públicos prestados, e garantir o exercício das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 0089/2015, respeitando as medidas de proteção e enfrentamento pandemia do Coronavírus

(COVID-19).

Art. 2º. O Regime Extraordinário de Trabalho composto de Presencial e Remoto será executado em idêntico horário ao do expediente regular do órgão, assegurada à manutenção dos serviços essenciais em cada setorial em regime presencial.

§1º As setoriais definirão as atividades essenciais a serem prestadas presencialmente, com efetivo de 25% do quadro de servidores, em regime de dois turnos de trabalho, garantindo-se:

I – A execução das atividades presenciais na Procuradoria-Geral no horário das 8h00 às 18h00, atendendo a todos os cuidados sanitários necessários (distanciamento social, higienização do espaço, utilização de máscara, entre outros);

II - A distribuição de processos judiciais e administrativos, com prioridade aos processos de urgência, bem como suas análises e manifestações judiciais (atividade fim);

III – A manutenção de serviços destinados à expedição e publicação de atos administrativos;

IV – A preservação dos serviços de pagamento, segurança institucional, comunicação, tecnologia da informação e saúde, e;

V – Outras atividades de urgência definidas pelo Poder Executivo Estadual.

§2º. As chefias das setoriais dos serviços e atividades essenciais descritas no parágrafo anterior deverão organizar a metodologia de prestação de serviços, de modo a atender ao horário regular descrito no §1º, inciso I deste artigo, sendo indispensável o regime de trabalho presencial aos Procuradores-Chefes, Coordenadores e Subcoordenadores.

§3º. Para os servidores e colaboradores descritos no § 2º, deverão apresentar relatório quinzenal, de acordo com disposto nos art. 4º e 5º da Portaria Conjunta nº 005/2020-PGE.

Art. 3º. Os processos administrativos, Ofícios internos, externos e outros deverão ser, obrigatoriamente, encaminhados a Procuradoria Geral do Estado sob a forma virtual, utilizando-se o sistema PRODOC da seguinte forma - “Módulo Processos” para os processos administrativos e “Módulo Documento” para ofícios internos, externos e outros, assim como todos os demais atos administrativos para posterior distribuição aos gabinetes dos procuradores via Sistemas E-PGE e/ou PRODOC.

§1º Como ferramenta de trabalho, o PRODOC deverá ser acessado diariamente por todos os Procuradores e

servidores, observando-se as demais regras processuais quanto à tramitação e prazos para conclusão definidos nas normas específicas.

§2º Os processos Administrativos referentes à Licitação, Dispensa, Inexigibilidade e Adesão a Ata Externa, continuam com seus trâmites regulares pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/Módulo Compras, disponíveis nos sites: <https://pge.portal.ap.gov.br/> e <https://compras.portal.ap.gov.br/>, exceto quando se tratar de Adesão de Ata Interna, deverá ser encaminhado para CLC via sistema PRODOC – “Módulo Documento”.

Art. 4º. Durante o tempo em que perdurar o Regime Extraordinário de Trabalho, deverá ser realizado o agendamento para atendimento ao público externo na Procuradoria-Geral do Estado.

§1º O agendamento de reunião presencial com o Procurador-Geral, Subprocurador-Geral e Subprocurador Geral Adjunto, deverá ser feito por meio do contato telefônico: (96) 3131-2806/3131-2812 ou e-mail: gabinete15@gmail.com, no horário das 8h00 às 14h00.

§2º Ficam reduzidos os atendimentos presenciais realizados nas dependências da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, durante o prazo de vigência do presente instrumento normativo.

Art. 5º. O Coordenador da DMTI desempenhará suas funções nas dependências da Procuradoria Geral, em razão da necessidade manter o monitoramento dos sistemas de tecnologia (PRODOC, SIG-DOCS, E-PGE, PGENET e WEBSITE), bem como no auxílio aos Procuradores do Estado e demais colaboradores que estarão em regime de trabalho remoto, no horário regular previsto no inciso §1º, inciso I do **Art. 2º**.

Art. 6º. O Responsável Técnico Nível III – Tecnologia da Informação da CLC, desempenhará suas funções nas dependências da Procuradoria Geral, em razão da necessidade de manter monitoramento do sistema SIGA, bem como no auxílio dos Procuradores do Estado, servidores, colaboradores e para os órgão integrados na CLC.

Art. 7º. A Divisão Administrativa e Financeira – DAF da PGE/AP adotará providências visando à adequada limpeza dos banheiros, corrimãos, maçanetas e elevador, além de providenciar a aquisição e instalação de dispensadores de álcool em gel nas áreas de circulação e no acesso as setoriais.

Art. 8º. Deverão ser excluídos da escala presencial e sobreaviso todos os Procuradores do Estado, servidores do órgão e demais colaboradores identificados como de grupo de risco, que compreende idosos, pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias

e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções, deverá preencher formulário de autodeclaração desde que devidamente comprovada, de acordo com a Portaria Conjunta nº 005/2020-CG/PGE.

I – Ficam dispensados da escala presencial os funcionários que apresentarem sintomas da doença infecciosa viral respiratória causada pelo COVID-19, tais como tosse seca, febre (acima de 37,8°), insuficiência renal, dificuldade respiratória aguda, dores no corpo, perda de olfato e paladar, congestionamento nasal e/ou inflamação na garganta e conforme **Art. 3º**, I, II, III e parágrafo único da Portaria Conjunta nº 003/2020-PGE.

II – Aos Procuradores do Estado, servidores e colaboradores que estejam ou já forem reinfectedos pelo COVID-19, deverão comunicar ao seu chefe imediato, em seguida encaminhar comprovação ao Núcleo de Pessoal da PGE pelo e-mail: np@pge.ap.gov.br ou npessoal.pgeap@gmail.com e ainda, só poderá integrar no Regime Extraordinário de Trabalho composto de presencial, após apresentar documento que não esteja infectado ou transmitindo o COVID-19.

Parágrafo único. Os servidores que já tiverem recebido as duas doses de vacina contra o Coronavírus (COVID-19) deverão encaminhar cópias do comprovante de vacinação (como cartão de vacinação ou outro documento comprobatório equivalente) ao Núcleo de Pessoal/PGE, para promoção da retomada gradual e responsável das atividades presenciais.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor a contar 20 de janeiro de 2022, até a data de 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogável, enquanto subsistir a situação de excepcionalidade que levou sua edição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado.
Macapá-AP, 20 de janeiro de 2022.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0121-0007-9497

PORTARIA Nº 60/2022-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, caput e inciso XI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador do Estado do Amapá,

MARCELO RAMOS ALVES, para responder pela Chefia da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar – PPCM, durante a licença médica da titular **LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO**, no período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2022, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Macapá-AP, 21 de janeiro de 2022.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0121-0007-9499

Polícia Civil

PORTARIA N.º 006/2022-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 c/c Decreto nº 1182, publicado no DOE nº 6666 de 23/04/2018 c/c Decreto n.º: 4899, publicado no DOE n.º 7575, de 30/12/2021, designando o Exmo. Delegado Fábio Araújo de Oliveira, para exercer, a função de Delegado Geral de Polícia Civil, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2022 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20/06/2007 e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18/06/18 c/c artigos 148, 152 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório Parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2021-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: Exmo. Sr. **Sergio Grott**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 102769-7, como Presidente; Exmo. Sr. **Francisco Roberto Ferreira Martins**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 25914-4, como membro; Exmo. Sr. **Alan Moutinho Albrecht**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 259039, como membro integrante da Comissão, para sob a responsabilidade do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos narrados na Portaria

de Instauração n.º 066/2021-DGPC.

FIXAR em 60 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei n.º 8.112/90.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Janeiro de 2022.

Fábio Araújo de Oliveira

Delegado-Geral de Polícia Civil, em Exercício
decreto 4899, de 30/12/2021

HASH: 2022-0121-0007-9451

PORTARIA N.º 007/2022-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 c/c Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666 de 23/04/2018 c/c Decreto n.º: 4899, publicado no DOE n.º 7575, de 30/12/2021, designando o Exmo. Delegado Fábio Araújo de Oliveira, para exercer, a função de Delegado Geral de Polícia Civil, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2022 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20/06/2007 e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18/06/18 c/c artigos 148, 152 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório Parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 005/2021-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: Exmo. Sr. **Sergio Grott**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 102769-7, como Presidente; Exmo. Sr. **Francisco Roberto Ferreira Martins**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 25914-4, como membro; Exmo. Sr. **Alan Moutinho Albrecht**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 259039, como membro integrante da Comissão, para sob a responsabilidade do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos narrados na Portaria de Instauração n.º 066/2021-DGPC.

FIXAR em 60 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei n.º 8.112/90.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

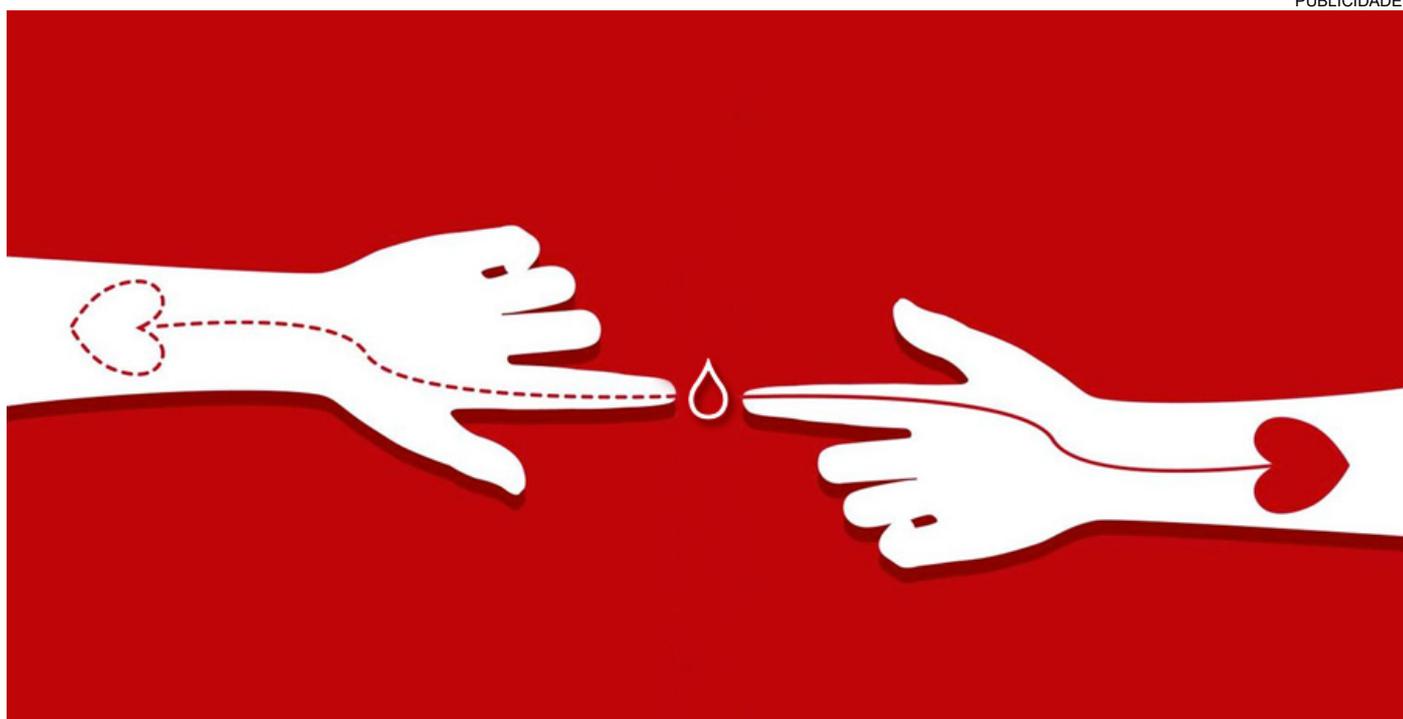
Macapá-AP, 19 de Janeiro de 2022.

Fábio Araújo de Oliveira

Delegado-Geral de Polícia Civil, em Exercício
decreto 4899, de 30/12/2021

HASH: 2022-0121-0007-9452

PUBLICIDADE





Secretaria de Transporte

EXTRATO DO RELATÓRIO ANALÍTICO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 006/2021 – CPL/SETRAP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONFORME DECRETO n.º 0795/2018

Em 21 / 01 / 2022

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário / SETRAP

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE EM MADEIRA DE LEI SOBRE O IGARAPÉ DO FLAMÁ, NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE, ESTADO DO AMAPÁ.
TIPO	"a de menor preço"
PROCESSO Nº	PRODOC Nº 0044.0093.2254.0005/2021-DET/SETRAP
VALOR ESTIMADO	R\$ 776.156,15 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

DA CONCLUSÃO:

Tendo o certame seguido fielmente às exigências do seu próprio edital, qual seja, Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021-CPL/SETRAP, assim como ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como aos Princípios Constitucionais/Administrativos e os Princípios que regem a licitação, a Comissão Permanente de Licitação dessa Secretaria entre as atribuições que lhes são conferidas, SUGERE a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa **CIRQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 12.972.968/0001-69, por ter apresentado o menor valor de proposta de preços - **R\$ 713.809,00 (SETECENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS E NOVE REAIS)**, e ter atendido os requisitos do edital de licitação

É a orientação dessa Comissão.

Macapá, 21 de janeiro de 2022.
José Ronaldo Mota Rachid
Presidente da CPL/SETRAP

HASH: 2022-0121-0007-9490

Secretaria de Segurança

PORTARIA Nº 03/2022 – GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 6648 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão PARA RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO dos bens para utilização das instituições de Segurança Pública do Estado, referente a doação que está sendo realizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça – SENASP/MJ, por meio da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, conforme informação contida no OFÍCIO Nº 13385/2021/GAB-SENASP/SENASP/MJ, de Brasília, 28 de dezembro de 2021 (Processo nº 08000.030286/2021-01)

Art. 2º. A Comissão de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

Representante da SEJUSP:

Rodrigo Jorge Jucá de Araújo - Presidente

Representantes da Polícia Militar/AP:

Cap QOAPMAP Alexandre Pinheiro Lopes - Membro

2º Ten Jemima Rosana Fürstenberger - Membro

Cabo/Armeiro Adolfo José Belo Camarão – Membro

Representante da Polícia Civil/AP:

Eduanilson Moraes Marques - Agente de Polícia Civil – Membro

Representante do Corpo de Bombeiros Militar/AP:

1º TEN QOCBM Rithely Gomes Barbosa - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0121-0007-9459

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 003/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568, de 22 de Julho de 2021;

Considerando o que preconiza o Decreto nº. 2678, de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre as normas relativas às transferências voluntárias de recursos do Governo do Estado do Amapá para os Municípios;

Considerando a necessidade de estabelecer os critérios e os procedimentos de análise técnica, bem como de padronização nos processos oriundos de convênios entre a Secretaria de Desenvolvimento das Cidades e os Municípios do Estado do Amapá, referente à transferência de Recurso Financeiro inerentes a obras ou serviços;

Considerando ainda, os critérios subjetivos de análise técnica no Plano de Trabalho, bem como no Termo de Referência, e com intuito de padronizar os procedimentos a serem seguidos nos convênios com o mesmo objeto, como preconiza o art. 2º, XVI e o art. 56, Parágrafo único do Decreto 2678/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer modelo, critérios e procedimentos a serem seguidos na formalização de convênios que tem por objeto o Repasse de Recursos Financeiros destinados ao Serviço de Limpeza Urbana e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos, em que o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento das Cidades, figurar como ente Concedente, com vistas à agilização de procedimentos, conforme CHECK LIST, Anexo I, desta Portaria;

Art. 2º O Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades deverá dar conhecimento desta Portaria ao Gabinete do Governador, as Prefeitura e aos Órgãos de Controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Janeiro de 2022.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

ANEXO I

ASSUNTO: CHECK LIST para Celebração de Convênio referente ao Repasse de Recursos Financeiros Destinados ao Serviço de Limpeza Urbana e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos, de acordo com o que estabelece o Decreto nº. 2678/2021, Lei 8666/93 e a Portaria nº. 003/2021.

CONVÊNIO – É o instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, direta ou indireta, para órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, consórcios públicos, visando à execução de projeto ou atividade de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

Descrição do Objeto
Atendimento

HASH: 2022-0121-0007-9482

PORTARIA N.º 005/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 007/2022-Gestão de Convênios/SDC, de 20 de janeiro de 2022,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscais

do Convênio nº 001/2021-SDC, tendo como objeto: Repasse de recursos financeiros destinados a custear despesas com a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia do município de Santana.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Marcos Alberto de Souza Jucá – Fiscal Técnico

Thais da Cunha Barbosa – Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria de Fiscais do Convênio nº 001/2021-SDC, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2022.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2022-0121-0007-9483

PORTARIA N.º 007/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 007/2022-Gestão de Convênios/SDC, de 20 de janeiro de 2022,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Secretaria de Infraestrutura

EDITAL Nº 011/2022-COOHA/SEINF/GEA EDITAL PARA PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ, COM ÊNFASE AO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA” FAIXA I – PMCMV

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos para os candidatos à aquisição de unidades habitacionais do Residencial Miracema Etapa I do Programa “Minha Casa, Minha Vida” PMCMV – Faixa I - famílias com renda mensal até **R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)** - Modalidades: Fundo de Arrendamento Residencial – (FAR). O presente processo ocorrerá em conformidade com as orientações da Caixa Econômica Federal – CEF, sendo observadas disposições da Lei Federal nº 11.977/2009, Portarias nº 464/2018, 163/2016 e 99/2016 do Ministério das Cidades, Considerando a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS - que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde - SUS; (Decreto nº 1.377, de 17 de março de 2020).

1. OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste Edital realizar a divulgação da TERCEIRA CHAMADA PÚBLICA da Relação da

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscais do Convênio nº 008/2021-SDC, tendo como objeto: Identificação de logradouros Públicos e sinalização turística do município de Calçoene.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Thais da Cunha Barbosa – Fiscal Técnico

Eluana Patrícia da Silva Picanço – Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria de Fiscais do Convênio nº 008/2021-SDC, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2022.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2022-0121-0007-9485

Demanda área do Canal do Jandiá para CONCLUSÃO DAS ETAPAS DE ENTREGA DOCUMENTAL E PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) RESIDENCIAL MIRACEMA-FAIXA I, que foram analisadas pela Caixa Econômica Federal e apresentaram pendências para conclusão do processo das etapas a serem cumpridas pelos candidatos/as referentes as unidades habitacionais de interesse social do Programa “Minha Casa Minha Vida”, denominado RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPA I.

2. DOS PARÂMETROS

2.1. Os parâmetros para definição das etapas a serem cumpridas pelos candidatos referentes a demanda do Residencial Miracema Etapa I, estão estabelecidos no presente Edital e seguem a legislação vigente, em especial Lei federal nº 11.977/2009, Portarias nº 464/20018, 163/2016 e 99/2016 do Ministério das Cidades.

2.2. Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários, serão observadas, obrigatoriamente, condições de enquadramento do Programa “Minha Casa Minha Vida”. a) -Renda familiar compatível com a modalidade do FAR; a.1) - O Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Bolsa Família, fornecidos pelo Governo Federal, não compõem a renda familiar. b) Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial; c) Não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções 28 Diário Oficial • Nº 7.087 Seção 02 Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020 ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de construção, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional. Os candidatos devem atender as seguintes condicionalidades:

2.2.1. Estar inscrito no CADÚNICO.

2.2.2. Não ser proprietário/possuidor de imóvel urbano ou rural, no Município ou fora dele; ou possuir financiamento habitacional em qualquer estado brasileiro;

2.2.3. Não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação; 2.2.4. Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;

2.2.5. Não possuir restrição no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários); CADIN (exceto para operações de oferta pública de recursos);

2.2.6. Se o interessado for pessoa com deficiência ou titular de família da qual faça parte pessoa com deficiência, deverá apresentar laudo médico emitido pelo Serviço Médico da União, Estado ou Município (SUS), comprovando a existência da doença ou deficiência e atestando a dificuldade de locomoção do paciente, com indicação do código CID - Classificação Internacional de Doenças, tipo de deficiência e CRM do médico (conforme exigência da portaria de nº. 163 de 06/05/2016);

2.2.7. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, visual, auditiva ou nanismo os quais, em interação com diversas barreiras físicas, podem ocasionar a dificuldade de locomoção, obstruindo sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

2.2.8 Não ter sido contemplado por outro programa habitacional no âmbito do Município, Estado ou União.

2.2.9 Deverão ter renda bruta familiar mensal de até **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**.

3. DA INDICAÇÃO DE CANDIDATO POR DEMANDA DIRIGIDA

3.1 O Governo do Estado do Amapá delibera como demanda para Empreendimento Residencial Miracema Etapa I, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINF e com base em Parecer Técnico e mapeamento da Defesa Civil do Estado do Amapá, a área do Canal do Jandiá, sendo uma área de risco e de segurança de aeroporto, localizado nos bairros Pacoval e Jesus de Nazaré, zona norte do município de Macapá, bem como a área referente ao Processo nº 14281-17.2014.4.01.3100 do Termo de Ajuste de Conduta-TAC/Infraero pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Amapá - 2ª Vara. Com base legal no capítulo I dos itens 4.7 e 4.7.4 da Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades: “Consideram-se áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundações, taludes, barracos, área declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento, sob redes elétricas de alta tensão, área de segurança de portos, aeroportos, rodovias, ferrovias e lixões, áreas contaminadas, bem como, outras definidas pela Defesa Civil”. “Será admitida a indicação de famílias provenientes de assentamento (s) irregular (es), em razão de estarem em área de risco; de terem sido desabrigadas; ou por motivos justificados em projetos de regularização fundiária e obras que tenham motivado seu deslocamento involuntário, ficando dispensadas da aplicabilidade dos critérios de priorização de que tratam os itens 3 e 4.”

3.2 A Coordenadoria de Habitação através da Equipe Técnica do Núcleo de Apoio à Projetos Técnicos Sociais-NAPTS/SEINF, realizaram as intervenções com as famílias que residem nas Etapas II e III da área do canal do jandiá no período de 23/05/2019 até 24/07/2019, por meio de Estudo Social com utilização de instrumentais técnicos-metodológicos tais como entrevistas, observações e visitas domiciliares, com objetivo de identificar os habitantes das áreas especificadas proporcionando um atendimento técnico com informações e clareza sobre todo processo no qual estavam sendo submetidos e principalmente a respeito do Programa “Minha Casa Minha Vida”, Residencial Miracema etapa I. 29 Diário Oficial • Nº 7.087 Seção 02 Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020 Com embasamento no Diagnostico Social apontado pela Equipe Técnico do NAPTS, foram identificados 565 famílias nas áreas, sendo que, 500 (quinhentos) candidatos

titulares que compõem a lista principal para inclusão no PMCMV – Residencial Miracema etapa I, e 65 (sessenta e cinco) candidatos compõe lista reserva de suplentes, estas só serão convocadas para a entrega documental, caso as pessoas da lista principal tenham suas documentações indeferidas após análise da Caixa Econômica Federal.

3.3 Somente serão considerados candidatos para o Residencial Miracema, os moradores das passarelas situadas nas Avenidas: Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Passagem Axé, Professor Tostes, Pedro Américo, Marcílio Dias, Hamilton Silva, Ana Nery finalizando nas Avenidas: General Osório e Manoel Eudócio Pereira, situadas nas Etapas II e III da área do Canal do Jandiá, delimitada pela Defesa Civil do Estado do Amapá em conjunto com a Secretaria de Estado de Infraestrutura.

3.4 O candidato que omitir informações, deixar de participar das etapas do processo, sem justificativas legais, ou prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, será excluído, a qualquer tempo, do processo de inclusão no Programa “Minha Casa Minha vida” do Residencial Miracema Etapa I.

3.5 A ordem de encaminhamento dos candidatos dar-se-á no sentido do bairro Pacoval para o Jesus de Nazaré, obedecendo as ordens sequencias de suas ruas e avenidas.

3.6 A relação final dos candidatos habilitados para o PMCMV – Residencial Miracema

5. ETAPAS OBRIGATÓRIAS PARA OS CADIDATOS DO PROGRAMA “MINHA CASA, MINHA VIDA” RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPA I.

5.1. Os Procedimentos para o PMCMV- Residencial Miracema etapa I, será composta de 10 (dez) etapas, sendo estas, a saber:

5.1.1 - 1ª Etapa: Publicação do Edital e Divulgação da Relação dos Candidatos, anexo a este edital, com base na Avaliação Socioeconômica dos técnicos sociais do Núcleo de apoio a Projetos Técnicos Sociais- NAPT/ SEINF.

5.1.2- 2ª Etapa: Entrega de Documentos dos 36 (quarenta e oito) Candidatos da lista Reserva para formalização de processo físico com geração de protocolo ano 2021 e resoluções de pendências.

5.1.2.1- DOCUMENTAÇÃO:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS/AS

Documentos necessários (original e fotocópia preferencialmente colorida):

Os candidatos/as relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer na Secretaria de Estado de Infraestrutura na Coordenadoria de Habitação/COOHA, situada Avenida: FAB, nº s/n, Bairro: Central, no período de 10 a 12 janeiro de 2022, no horário de 08:00 às 13:00 horas, a entrada dar-se-á pelo portão da Avenida Procópio Rola.

O responsável familiar e cônjuge / companheiro(a) deve(m) apresentar os seguintes documentos: • carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade, exceto carteira nacional de habilitação, que conste foto e filiação, tais como:

a) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);

b) Passaporte brasileiro dentro do prazo de validade;

d) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

e) Carteira de trabalho do novo modelo;

f) Carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme texto a seguir transcrito: A Carteira Nacional de Habilitação, expedida em modelo único e de acordo com as especificações do CONTRAN, atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste Código, conterà fotografia, identificação e CPF do condutor, terá fé pública e equivalerá a documento de identidade em todo o território 30 Diário Oficial • Nº 7.087 Seção 02 Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020 nacional), independente da validade; • se estrangeiro com visto permanente regular, identidade de estrangeiro;

• CPF - Cadastro de Pessoa Física ou documento oficial que contenha referido cadastro; • prova de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento, pacto antenupcial se casamento com separação de bens ou regime diferente do regime legal/supletivo, certidão de casamento com averbação da separação/divórcio, certidão de casamento acompanhada de certidão de óbito do cônjuge, conforme o caso;

• pacto antenupcial registrado no Cartório de Registro de Imóveis nas situações de casamento em comunhão universal de bens ou separação de bens após a vigência da lei 6515/77 de 26/12/1977;

• caso o regime de separação obrigatória de bens, não há pacto antenupcial;

• Declaração de União Estável (MO29180), quando for o caso;

• prova de estado civil de estrangeiro: em regra o estrangeiro deve comprovar seu estado civil mediante cópia da certidão de nascimento ou casamento, da sentença declaratória de nulidade ou de anulação de casamento, transitado em julgado, ou registro de sentença de divórcio, acompanhadas da tradução juramentada conforme art. 224 do Código Civil Brasileiro.

a) na ausência da certidão de nascimento, certidão de casamento ou registro do divórcio/anulação poderá ser admitida declaração consular recente informando o estado civil do interessado que, se redigida em idioma estrangeiro, deve ser acompanhada de tradução juramentada.

• declaração de Beneficiário – PMCMV – Recursos do FAR (documento emitido pela SEINF);

• modelo de procuração por instrumento público (MO29543), se for o caso;

• se pessoa com deficiência - atestado que comprove a deficiência alegada contendo a espécie, o grau ou nível

da deficiência e o número da CID, bem como a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 02/12/2004;

- certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel que foi objeto de concessão da operação de aquisição de material de construção ou outro documento, quando for o caso, para comprovar a condição de não propriedade do respectivo imóvel pelo candidato a beneficiário do PMCMV.
- maiores de 18 anos declarados incapazes/interditados: incapacidade declarada e comprovada por sentença judicial de interdição com nomeação de curador e autorização judicial específica para formalização instrumento contratual com oneração da renda do interditado/curatelado.
- Folha Resumo do Cadastro Único atualizado com número do NIS (Número de Inscrição social);
- Comprovante de renda do Responsável Familiar e seu Cônjuge (se houver);
- Comprovante de residência de no mínimo 6 meses; Exemplos de comprovante de residência: Conta de água, luz, telefone ou Fatura de Cartão de Crédito ou declaração assinada por duas testemunhas sem vínculo parentesco.
- Laudo Médico do Responsável Familiar ou no caso de existência na família de Pessoa com Deficiência sendo obrigatório a Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.1.3- 3ª Etapa: Análise Documental que será realizada pela Equipe do NAPTS. Posteriormente à análise da documentação apresentada o candidato será classificado de acordo com a sua condição, separando em demanda específica de Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa e os de demanda geral.

5.1.4- 4ª Etapa: Assinatura da declaração do Beneficiário/a (Dossiê) pelos candidatos/as referentes aos anos 2020 e 2021.

5.1.5- 5ª Etapa: Encaminhamento da relação da demanda juntamente com as declarações dos beneficiários para Caixa Econômica Federal.

5.1.6-6ª Etapa: Análise dos candidatos pela Agência Financeira Caixa Econômica Federal.

5.1.7- 7ª Etapa: Publicação dos candidatos habilitados ao sorteio após análise do Agente Financiador, incluindo as demandas específicas de Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa. O Sorteio será divulgado com 15 (quinze) dias de antecedência. Os candidatos sorteados serão convocados através dos canais de divulgação oficial do Governo do Estado do Amapá e imprensa local.

5.1.8-8ª Etapa: Vistoria dos imóveis. O candidato poderá ser excluído do processo de encaminhamento para Empreendimento habitacional nas seguintes situações:

a) Insuficiência ou divergência de documentação apresentada.

b) Os candidatos que não se apresentarem quando convocados terão seus nomes publicados no site oficial do Governo do Estado do Amapá, sendo estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para prestar justificativa da ausência na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura–SEINF, End: Av. Fab, nº 1276, centro, através de prova documental, tais como: 31 Diário Oficial • Nº 7.087 Seção 02 Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020 atestado médico, certidão de óbito de membro da família de (linha reta) e intimação do Poder Judiciário, caso contrário ficam os candidatos automaticamente desclassificados do processo de seleção.

5.1.9- 9ª Etapa: Assinatura do contrato de financiamento do imóvel pelos candidatos aprovados pela Agência Financeira Caixa Econômica Federal, com prazo a ser definido pelo órgão financiador.

5.1.10- 10ª Etapa: Entrega das chaves das Unidades Habitacionais.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

6.1. A lista dos candidatos habilitados para o sorteio e as demais convocações para todas as Etapas do PMCMV – Residencial Miracema, serão divulgadas através dos canais oficiais do Governo do Estado do Amapá e imprensa local.

6.2. Todos os candidatos aprovados pela Caixa Econômica Federal serão convocados, posteriormente, para reuniões, atividades e os procedimentos previstos no Projeto Técnico Social elaborado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF/GEA e aprovado pela Caixa, cuja presença torna-se obrigatória.

6.3. Os candidatos aprovados que não comparecerem no prazo estabelecido ou não se interessarem pelo empreendimento para o qual foram sorteados não permanecerão ativos no cadastro do empreendimento, ficando automaticamente desclassificados do processo de seleção regulamentado por este Edital

7- CRONOGRAMA

Nº	ETAPAS	PERÍODO
01	Publicação do Edital e Divulgação da Relação dos Candidatos	19 de janeiro 2022
02	Entrega Documental (pendências)	21 de janeiro 2022
03	Análise Documental realizada pela Coordenação NAPTS/SEINF.	21 de janeiro 2022
04	Assinatura de Declaração de Beneficiário (pendentes de testemunhas)	21 de janeiro 2022
05	Encaminhamento da relação com a demanda para Caixa Econômica Federal	24 de janeiro 2022
06	Análise dos candidatos pela Agência Financeira CEF A definir com a Instituição financeira	A definir com a Instituição Financeira

07	Publicação dos candidatos habilitados ao sorteio	A definir com a Instituição Financeira
08	Vistoria dos candidatos aos Imóveis	A definir com a Instituição Financeira
09	Assinatura do contrato de financiamento do imóvel pelos candidatos aprovados pela Caixa Econômica Federal. A definir com a Instituição financeira	A definir com a Instituição Financeira
10	Entrega das chaves das Unidades Habitacionais.	Prazo a ser definido pelos órgãos responsáveis

8. REGRAS FIXADAS PARA O EDITAL

8.1. As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo para aquisição de unidades habitacionais financiadas pelo Programa “Minha Casa, Minha Vida” – PMCMV – MIRACEMA ETAPA I (Faixa I - Modalidade: Fundo de Arrendamento Residencial - FAR), para famílias com renda mensal de até **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)** e demais condições de enquadramento aqui detalhados.

8.2. Casos omissos serão avaliados, individualmente, pela Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, através no Núcleo de Apoio a Trabalhos Técnicos Social (NAPTS).

8.3. Este regulamento atende a todas as exigências do PMCMV.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será excluído da seleção, nos termos do item 8.1 da Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades, o inscrito que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção, podendo concorrer a outro processo de seleção somente após 02 (anos) do ocorrido:

9.1.1' Considera-se omissão de informações, para fins do processo de aquisição de unidades habitacional regido por este Edital, a supressão de informações de conhecimento prévio do inscrito que alterem suas características quanto participante da seleção;

9.1.2 Considera-se informação inverídica, para fins do processo regido por este Edital, a apresentação intencional de dados ou informações que por sua natureza comprometam a participação do candidato. Diário Oficial • Nº 7.087 Seção 02 Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

9.1.3 Será eliminado da seleção, o inscrito que não atender aos Parâmetros do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, elencadas no item 2 ao subitem 2.2.9 referido edital.

9.1.4 A exclusão, a eliminação e a desclassificação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa, em prazo a ser fixado em ato próprio pela Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura através do Núcleo de Apoio a Projetos Técnicos Sociais - NAPTS).

9.1.5 Haverá publicação de lista com os nomes dos candidatos excluídos, desclassificados e eliminados no site do Governo do Estado do Amapá e na sede da Coordenadoria de Habitação.

9.2 Caso não ocorra o preenchimento total das unidades destinadas à lista de candidatos principais, essas unidades excedentes serão disponibilizadas a lista de candidatos suplentes.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF.

9.4 É obrigatório atender o Protocolo de atendimento, segundo o Decreto Nº 2418 de 01 de agosto de 2020.

9.4.1 Seguem anexos, Plano para Retomada Responsável e Gradual das Atividades Presenciais nos Órgãos do Governo do Amapá e Cronograma de Atendimento Minha Casa Minha Vida-Miracema Etapa I, Por Ordem Alfabética, Dias e Horas Agendado.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2022

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura.

ANEXO I

PLANO PARA RETOMADA RESPONSÁVEL E GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NOS ÓRGÃOS DO GOVERNO DO AMAPÁ

1. Atendimento ao cidadão usuário,

1.1 evitar qualquer tipo de aglomeração, principalmente na sala de espera/recepção e áreas de uso comum.

1.1.2 Será limitado

2. Distanciamentos Social;

2.1 limitar o acesso das pessoas a 1 (uma) pessoa para cada 4m² (quatro metros quadrado) de área útil de atendimento, incluindo os servidores em serviço, garantindo sempre o distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas;

2.2 definir um local de acesso único para a entrada e para saída de servidores e usuários;

3. Higiene pessoal:

3.1 uso obrigatório de máscara protegendo boca e nariz, para acesso às dependências dos órgãos da secretaria;

3.2 Será disponibilizado dispensadores com álcool em gel ou álcool líquido a 70% nas entradas e de forma intercalada em diferentes áreas do órgão, para uso das pessoas na higienização das mãos.

3.3 Será disponibilizado lixeiras com tampa acionada por pedal ou outro meio, que evite contato manual com sua abertura.

3.4 Será mantida a ventilação dos ambientes, mantendo as janelas abertas para facilitar a circulação do ar.

4. Monitoramento

Será disponibilizar a utilização de termômetro capaz de fazer a leitura instantânea por aproximação, sem contato físico, na portaria de entrada do órgão, impedindo o acesso de todo aquele que apresentar temperatura maior que 37° C, orientando-o para que procure uma UBS para procedimentos de verificação de possível contaminação.

ANEXO -II

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO MINHA CASA MINHA VIDA-MIRACEMA ETAPA I, POR ONDEM ALFABÉTICA, DIAS E HORAS AGENDADOS.

RELAÇÃO DA DEMANDA DE BENEFICIÁRIO/A COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL SEGUNDO ANÁLISE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL					DIA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	
Nº	NOME REFERENCIA	CÔNJUGE	ENDEREÇO	PÊNDENCIA	HORÁRIO	DIA
01	ANTONIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA	MANOEL DE JESUS ARRUDA	AV: PEDRO AMERICO, Nº 1685, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	NOVA ASSINATURA DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO	08:30	21/01/2022
02	BENEDITA DO SOCORRO BRAGA DA SILVA	X	AV: SEBASTIÃO QUEIROZ DE ALCANTÁRA, B:NOVO HORIZONTE, Nº 1590	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ILEGÍVEL	08:30	21/01/2022
03	CRISLANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	X	AV: PEDRO AMERICO, B: LAGUINHO, Nº. 1465	FALTA CERTIDÃO NASCIMENTO	09:00	21/01/2022
04	DAFYNE CLAUDIA DE AZEVEDO SANTOS	JOSÉ CLEB DA COSTA CARVALHO	AV. MARCÍLIO DIAS, Nº 1572, JESUS DE NAZARÉ	CORREÇÃO DA DECLARAÇÃO/ NOVA ASSINATURA DE TESTEMUNHA – UNIÃO ESTÁVEL	09:00	21/01/2022
05	ELIANE GONÇALVES PORTILHO	-	PASSARELA: PONTE DO AXÉ, Nº. 729, JESUS DE NAZARÉ	NOVA ASSINATURA DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO	09:00	21/01/2022
06	GILVANA MARQUES PEREIRA	X	AV: PERNANBUCO, B: PACOVAL, Nº. 983	MUDAR O RG PARA SITUAÇÃO DE CASADA.	09:00	21/01/2022
07	LINDALVA PELAES DOS SANTOS	-	RUA: LEOPOLDO MACHADO, Nº.90, JESUS DE NAZARÉ	CAD/PCD (AUSÊNCIA DE LAUDO)	10:00	21/01/2022

08	KEILA DO SOCORRO COSTA CARVALHO	X	PASSAGEM HAMILTON SILVA, B: JESUS DE NAZARÉ, Nº. 98	O NOME DA RESPONSÁVEL FAMILIAR É DIVERGENTE NA RG, CONTRA CHEQUE E CARTEIRA DE TRABALHO DA CERTIDÃO DE NASCIEMTO.	10:00	21/01/2022
09	MARCELA DIAS MOREIRA	X	AV: PARAÍBA, Nº961, BAIRRO: PACOVAL	ATUALIZAR CADUNICO	10:00	21/01/2022
10	MARIA EDILAMAR SOUZA BALIEIRO	-	RUA: MANUEL EUDÓXIO PEREIRA, Nº 100, JESUS DE NAZARÉ.	CAD/PCD INCLUIR	10:00	21/01/2022
11	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA	X	AV: MARCILIO DIAS, B: JESUS DE NAZARÉ, Nº. 1515	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ILEGÍVEL	11:00	21/01/2022
12	MARIA DO SOCORRO DIAS DOS SANTOS	RAIMUNDO DA COSTA RODRIGUES	PASSARELA AXÉ, B: JESUS DE NAZARÉ, Nº. 1685	FALTA PROCURAÇÃO PARA O CÔNJUGE	11:00	21/01/2022
13	MICHAEL CAVALCANTE BRANCH	X	AV: ALAGOAS, B: PACOVAL, Nº.51	RG ILEGÍVEL	11:00	21/01/2022
14	RAIMUNDA NONATA MOREIRA DO CARMO	JOÃO HENRIQUE NETO	AV. ANA NERY, Nº. 143, LAGUINHO	NOVA ASSINATURA NA DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO	12:00	21/01/2022
15	RAFAEL ALVES DE ALMEIDA	-	AV. PEDRO AMÉRICO, Nº.1675, LAGUINHO	NOVA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO	12:30	21/01/2022
16	SIMONE ATHAYDE DE GOMES PEREIRA	X	AV: GENERAL OZORIO, B: JESUS DE NAZARÉ, Nº. 1626	MUDAR RG PARA DIVORCIADA E INCLUIR PCD NO CAD.	12:30	21/01/2022
17	TENILDO SANTANA VIEIRA	X	RUA: MANOEL EUDOXIO PEREIRA, Nº. 1130	DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO ATUALIZADO	12:30	21/01/2022

HASH: 2022-0121-0007-9446

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº015/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3023.0015/2022 CPS/SIMS e Processo nº 14/2022 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do deslocamento dos Servidores, **Leonardo Silva de Freitas**, Ger. de Unid. De Execução/ NPB/CPS, **Adelson Saraiva Brandão**, Assistente Administrativo, e **Luciane Távora Teixeira**, Coordenadora Est. da Condicionalidade Educação/ SEED, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Calçoene, no período de 17 a 21 de janeiro de 2022, com o objetivo de promover capacitação sobre preenchimento dos formulários do Cadratro Único; realizar monitoramento e avaliação da execução e gestão municipal do PBF e CadÚnico; Monitoramento das ações de gestão da condicionalidade saúde e Prestar orientação sobre a gestão da condicionalidade saúde.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 20 de janeiro de 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2022-0121-0007-9444

PORTARIA Nº016/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3106.0020/2022 NRC/CPS/SIMS e Processo nº 16/2022 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores: **Lena Cristina Gomes**, Gerente de Núcleo – NRC, **Diene Ferreira Flexa**, Assistente Social e **Marcelo Ribeiro de Almeida**, Fiscal do Contrato nº0014/2021 - SIMS, que se

deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Mazagão nas comunidades da sub-região ribeirinha, no período de 21 a 23 de janeiro de 2022 com o objetivo de realizar ação de monitoramento, acompanhamento e avaliação do Programa Luz Para Viver Melhor /PLVM da 2ª Etapa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 20 de janeiro de 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2022-0121-0007-9445

PORTARIA Nº017/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 002/2022 CARTI/SIMS e Processo nº 17/2022 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Gerente Setorial de Articulação Institucional, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Mazagão nas comunidades da sub-região ribeirinha, no período de 21 a 23 de janeiro de 2022 com o objetivo de realizar visita de monitoramento, acompanhamento e avaliação do Programa Luz Para Viver Melhor /PLVM da 2ª Etapa e prestar apoio a coordenação da referida ação.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 20 de janeiro de 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2022-0121-0007-9455

PORTARIA Nº018/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro

de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 010/2022 NSAN/SIMS e Processo nº 18/2022 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Mazagão, nas comunidades da sub-região ribeirinha, no período de 21 a 23 de janeiro de 2022, com o objetivo de arrecadar as prestações de contas das entidades beneficiárias do Programa Comida em Casa e visita de monitoramento, acompanhamento e avaliação do Programa Luz Para Viver Melhor.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 21 de janeiro de 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2022-0121-0007-9447

PORTARIA Nº019/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 04/2022 – Secretário Adjunto de Apoio a Gestão/SIMS e Processo nº 19/2022 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor, **Kairo Felipe Carneiro Ribeiro**, Ger. de Núcleo/CFGPAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Mazagão (Região Ribeirinha), no período de 21 a 23 de janeiro de 2022, com o objetivo de realizar acompanhamento, monitoramento e avaliação à 2ª etapa do Programa Luz para Viver Melhor - PLVM.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 21 de janeiro de 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2022-0121-0007-9448

PORTARIA Nº020/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3158.0007/2022 NPE/SIMS e Processo nº 20/2022 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora, **Ethy de Melo Pereira**, Ger. Operacional, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Mazagão (Comunidades Ribeirinhas), no período de 21 a 23 de janeiro de 2022, com o objetivo de acompanhar, monitorar e avaliar a 2ª etapa do Programa Luz para Viver Melhor - PLVM.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 21 de janeiro de 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2022-0121-0007-9449

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETE, vem a público informar que a data da publicação da lista provisória referente ao edital de chamamento público nº 002/2021-SETE previsto para ocorrer nesta sexta-feira, 21, sofreu alteração em virtude de dois dos integrantes da Comissão Especial de Seleção – CES estarem infectados por COVID-19. Deste modo e prezando pela saúde de todos, ficou transferido para o dia 26/01/2022 (quarta-feira), a publicação da lista provisória com os nomes dos empreendedores selecionados para a praça de alimentação da Casa do Artesão.

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ARAUJO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO
E EMPREENDEDORISMO / SETE

HASH: 2022-0121-0007-9501

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0022 /2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0036/2022

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	MULTINEGOCIOS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	53/2021	MÃO DE OBRA DE RECEPÇÃO	12/11/2021 à 10/05/2022	HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML	JOELMA CÁSSIA DA SILVA LOPES

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial do dia 10 de agosto de 2020 na Portaria Normativa 001, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de janeiro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0121-0007-9450

PORTARIA Nº 0023/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1850.0003/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios para o exercício de 2022 de acordo com a relação que segue abaixo:

Equipe de Pregoeiros:

- Marcelo Vilhena de Melo
- Pedro Ivan Seabra dos Santos Júnior
- Jair Avelar Moreira Júnior
- Fernando Ruan de Castro Bezerra
- Helton Henrique Costa Pinheiro

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 0652/2021-SESA, publicada em Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.525, em 18 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de janeiro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0121-0007-9478

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0068/2022 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO SAUDE				
Cargo ENFERMEIRO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA	109008-9	02/01/2013	100,00
2	DIANA DA SILVA RODRIGUES	114182-1	19/12/2013	100,00
3	RAIMUNDA AUDENIRA DA COSTA BRITO	112652-0	24/07/2013	97,89
Cargo MEDICO - NEUROLOGIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
4	MARCIA LOUREIRO MACIEL	108960-9	27/12/2012	100,00
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
5	ALINE MICHELLE DOS SANTOS CORREA	114495-2	18/12/2013	99,89
6	ALINE PATRICIA DE OLIVEIRA CARVALHO	113626-7	18/12/2013	99,22
7	GILBERTO AMANAJAS ROCHA	109883-7	08/01/2013	98,33
8	JEAN PAULA DA SILVA VIEIRA	113432-9	13/12/2013	99,56
9	JOSILENE BARBOSA PANTOJA	113698-4	17/12/2013	97,22
10	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	109566-8	09/01/2013	98,89
11	NUBIA GLAUCIA PINHEIRO SANCHES	110079-3	09/01/2013	99,33
12	RAFAELE PRADO DA COSTA	113706-9	17/12/2013	99,44

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0121-0007-9486

PORTARIA Nº 0069/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062662-7	ERONILDES ARAUJO COSTA NASCIMENTO	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
2	0062629-5	KLIGER FABIANO COSTA CAMPOS	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0083485-8	GILVANE VILHENA	2ª/II	2ª/III	28/06/2017
			2ª/III	2ª/IV	28/12/2018
			2ª/IV	2ª/V	28/06/2020

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0090138-5	JOSIANE DE MAGALHAES VASCONCELOS	3ª/VI	2ª/II	09/08/2016
			2ª/II	2ª/II	20/09/2017
			2ª/III	2ª/III	20/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	20/09/2020

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0089824-4	WELLISSON GOMES DE LIRA	3ª/VI	2ª/II	15/07/2016
			2ª/II	2ª/II	22/09/2017
			2ª/II	2ª/III	22/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	22/09/2020

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0033059-0	MARIA DA CONCEICAO FONSECA DE SOUZA	1ª/VI	ESPECIAL /I	27/06/2019
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	27/12/2020

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0109836-5	CINTHIA COUTINHO PICANCO	3ª/V	3ª/VI	11/07/2020

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0110031-9	RAFAEL MOURAO VILHENA	3ª/IV	3ª/V	11/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/07/2020

Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0108989-7	ROZINEIDE DOS SANTOS DE SOUZA	3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	08/07/2020

Cargo: ENFERMEIRO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0029565-5	GIRLENE DO SOCORRO DUARTE DOS SANTOS	1ª/IV	1ª/V	20/06/2016
			1ª/V	1ª/VI	20/12/2017
			1ª/VI	ESPECIAL /I	20/06/2019
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	20/12/2020

Cargo: MEDICO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0109114-0	ANDREA SILVA LEMOS	3ª/IV	3ª/V	27/12/2018
			3ª/V	3ª/VI	27/06/2020

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0108877-7	DANIELY PRADO BARROS	3ª/V	3ª/VI	02/07/2020
9	0113408-6	EDINALDO SIQUEIRA DA COSTA	3ª/III	3ª/IV	12/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	12/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	12/06/2021
10	0112779-9	LUANA DA CONCEICAO PEREIRA	3ª/III	3ª/IV	01/04/2018
			3ª/IV	3ª/V	01/10/2019
			3ª/V	3ª/VI	01/04/2021
11	0114531-2	ODICLEIA DOS SANTOS SOUZA	3ª/V	3ª/VI	12/06/2021

Cargo: NUTRICIONISTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0113457-4	CAUE DA MOTTA SIQUEIRA ALVARENGA	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	11/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/06/2021
18	0113651-8	OCILENE MARIA FERREIRA GUIDAO DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	11/12/2019

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0118228-5	ELY REGINA MATIAS DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	22/01/2021

Cargo: ODONTOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0109870-5	PATRICIA FERREIRA DAMASCENO ISACKSSON	3ª/V	3ª/VI	18/07/2020

Cargo: TEC RADIOLOGIA - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0062422-5	JOSE EPITACIO CALDAS PANTOJA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0070961-1	LUCILENE SACRAMENTO DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	03/08/2016
			2ª/II	2ª/III	25/04/2017
			2ª/III	2ª/IV	25/10/2018
			2ª/IV	2ª/V	25/04/2020

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0063173-6	CLAUDECI VILHENA GEMAQUE	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
23	0063203-1	ERICK VIANA COSTA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
24	0062733-0	IVANILDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
25	0062820-4	MONICA VASCONCELOS DE SOUSA	2ª/V	2ª/VI	04/04/2017
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
26	0062975-8	ROSELY DO NASCIMENTO PEREIRA	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
27	0063119-1	SILVIA ROSANA VIEIRA DE OLIVEIRA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0062946-4	REJANE MORAIS PANTOJA CARDOSO	2ª/VI	1ª/I	08/10/2020

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0089845-7	DELICIO DA SILVA NUNES	3ª/VI	2ª/I	25/07/2016
			2ª/I	2ª/II	27/09/2017
			2ª/II	2ª/III	27/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	27/09/2020

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0109590-0	ANGREA RINAY LEAO DE OLIVEIRA	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	07/07/2020
31	0109797-0	ASSIS DOS SANTOS GUIMARAES	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	07/07/2020

32	0114560-6	ELIELMA SILVA NORONHA	3ª/III	3ª/IV	18/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	18/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	18/06/2021
33	0114436-7	JUSELI RIBEIRO FORO MARINHO	3ª/IV	3ª/V	17/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	17/06/2021
34	0113353-5	KEZIA BETANIA FIGUEIREDO CARDOSO	3ª/V	3ª/VI	17/06/2021
35	0109296-0	KLEIDIANNE LOBATO MORAES	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
36	0109346-0	LEILANE DA SILVA E SOUZA	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
37	0109592-7	LIDIA PATRICIA ROCHA MARTINS	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
38	0109710-5	LUCIANO TORRES DA SILVEIRA	3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
39	0110380-6	MARCIO FONSECA DE SOUZA	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
40	0113459-0	ODAIR JOSE SOBRINHO DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	16/06/2021
41	0109765-2	POLIANY DE MELLO NUNES	3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
42	0112071-9	RITANGELA DE BRITO RIBEIRO	3ª/V	3ª/VI	25/01/2021
43	0109522-6	ROSILENE PASSOS MIRANDA	3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
44	0109545-5	ROSINEIDE DE SOUZA MARTINS CAMPELO	3ª/V	3ª/VI	10/07/2020

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0962677-8	MARAIZA CARDOSO SANCHES PIRIS	3ª/III	3ª/IV	03/11/2020

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
46	0109894-2	BRENNO DINIZ CARDOSO	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	10/07/2020

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
47	0118145-9	AUZELINA SILVA DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	22/01/2021

48	0118139-4	DANIEL AZEVEDO DIAS	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	22/01/2021

Cargo: TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA - 2012

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
49	0108232-9	ALDILENE AMORIM DE SOUZA	3ª/IV	3ª/VI	05/01/2020
			3ª/VI	2ª/I	05/07/2021

Cargo: TECNICO EM PROTESE DENTARIA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
50	0109580-3	ISAUQUEU EVANGEISTA BARRETO	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	10/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0121-0007-9488

PORTARIA Nº 0070/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do Polícia Penal nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021.

Cargo: POLICIAL PENAL - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114860-5	ABIMAE L LOUREIRO DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	02/01/2022
2	0114711-0	ABINADABE RIBEIRO CRUZ	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
3	0114859-1	ADENIR LOPES CASTRO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
4	0114605-0	ADRIAN COELHO LEITE	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
5	0114739-0	ADRIANO FABIO SILVA DE OLIVEIRA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
6	0114740-4	AFONSO FIGUEIREDO ASSUNCAO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
7	0114855-9	AGUINALDO RODRIGUES DOS PASSOS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
8	0114856-7	ALAN MATOS DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
9	0114640-8	ALDACI FARIAS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
10	0114862-1	ALDILENE DA SILVA CAVALCANTE	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
11	0115025-1	ALESSANDRA CAVALCANTE DE FREITAS PENA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
12	0114864-8	ALEX FERNANDO RODRIGUES FEIJO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
13	0114611-4	ALEXANDRE DA CONCEICAO LOBATO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
14	0114746-3	ALINE FERREIRA COSTA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
15	0114592-4	ANA CAROLINA MENEZES DE CARVALHO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
16	0114867-2	ANA CRISTINA FERREIRA DA FONSECA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
17	0114857-5	ANA MARIA SOUZA MARTINS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
18	0114741-2	ANDERSON COSTA DA COSTA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022

19	0114866-4	ANDRE CORDEIRO FERREIRA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
20	0115027-8	ANDRE PANTOJA BRITO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
21	0114597-5	ANDRESSA DOS SANTOS ROCHA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
22	0114743-9	ANGELA BATISTA DE OLIVEIRA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
23	0114744-7	ANNY MARRIETTE DE OLIVEIRA PICANCO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
24	0114868-0	ANSELMO DA SILVA VIANA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
25	0114604-1	ANTONIO GONCALVES DE FREITAS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
26	0114745-5	ANTONIO JOSE DE SOUSA E SOUSA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
27	0114861-3	ANTONIO MAX FREIRE CORREA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
28	0114704-8	ATANAEL DA SILVA SILVA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
29	0114870-2	AURELIO PEREIRA DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
30	0114748-0	BENAIL JAMIM COSTA GIRAÓ	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
31	0115028-6	BENIVALDO DO CARMO DA COSTA TOURAO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
32	0114872-9	CAMILA MIRANDA SANTOS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
33	0114873-7	CESAR ALGUSTO SARMENTO DE SOUZA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
34	0114757-9	CHAILSON BASSINI SILVA DE LIMA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
35	0114878-8	CHARLES AUGUSTO LISBOA NUNES	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
36	0114753-6	CHARLES WELINTON DOS SANTOS VIANA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
37	0114874-5	CHAYANNE LUIZA PESSOA DE SOUSA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
38	0114879-6	CLARISSE ANE GUERREIRO BASTOS REIS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
39	0114881-8	CLAUDIO RAILLAN DA SILVA NUNES	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
40	0114875-3	CLEBSON CARVALHO DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
41	0115029-4	CLEITON MACEDO CHAGAS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
42	0114751-0	CLEITON MELO DA COSTA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
43	0114752-8	CLEMERSON GUEDES MONTEIRO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022

44	0114755-2	CLEUTON DE LIMA LOBATO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
45	0114883-4	CLEYTON DA SILVA SANTOS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
46	0114754-4	CORINA ALMEIDA BARBOSA NETA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
47	0114760-9	DALCIETH MIRANDA DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
48	0116700-6	DANIEL COSTA DO NASCIMENTO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
49	0114888-5	DANIELE SANTOS DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
50	0114762-5	DAVID WILKERSON DE FREITAS DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
51	0114764-1	DAYAN HAGE FERNANDES	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
52	0114759-5	DAYANE TAMARA DA CRUZ DIAS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
53	0115030-8	DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
54	0114884-2	DAYVET RYNCHARDYS BRITO COSTA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
55	0114758-7	DEIDSON GONCALVES SANCHES	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
56	0117197-6	DEIVERTON CARDOSO DA ROCHA SILVA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
57	0114890-7	DENIS DOUGLAS BALIEIRO DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	02/01/2022
58	0114886-9	DIEGO TRINDADE ANDRADE	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
59	0114784-6	EDIELSON PELAES SILVA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
60	0114785-4	EDILSON DA SILVA PESSOA JUNIOR	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
61	0114786-2	EDINILTON LEAL CARDOSO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
62	0114891-5	EDIPO RODRIGUES FIGUEIREDO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
63	0114765-0	EDIVAL SANTANA PRADO RIBEIRO JUNIOR	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
64	0114766-8	EDMUNDO SANTOS DO NASCIMENTO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
65	0114896-6	EFSON RODRIGUES SILVA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
66	0114893-1	ELBERVAN FERREIRA DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
67	0114778-1	ELCIONE LEAL DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
68	0114894-0	ELIANE DOS SANTOS NERY	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
69	0114895-8	ELIELSON DE OLIVEIRA PAIVA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022

70	0115031-6	ELIELSON MARQUES MORAES	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
71	0114767-6	ELIELZA DO SOCORRO DE JESUS DUARTE	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
72	0114780-3	ELLON CHRISTIAN DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
73	0114779-0	ELZA MARIA TENORIO DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
74	0114985-7	EMERSON ALVES DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
75	0114782-0	EMERSON SANTOS PICANCO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
76	0114897-4	ENOQUE COSTA PACHECO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
77	0115032-4	ERIC DIRCEU PEREIRA DE ARAUJO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
78	0114783-8	EURICELIO GARCIA DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
79	0116443-0	EVANY SAMANTHA CARVALHO DOS ANJOS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
80	0114787-0	EVELLIN PAOLA DE ANDRADE MACHADO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
81	0116441-4	EVERTON LUIZ MATOS FAGUNDES	3ª/V	3ª/VI	02/01/2022
82	0114793-5	FABIO FERREIRA MALFREDO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
83	0114792-7	FABIO LUCIANO DE OLIVEIRA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
84	0114794-3	FAGNER BARBOSA SILVA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
85	0115033-2	FELIPE ANDRE DAVID SOARES	3ª/IV	3ª/V	01/07/2020
86	0114795-1	FELIPE AUGUSTO MORAIS FERREIRA	3ª/V	3ª/VI	02/01/2022
87	0114790-0	FELIPE MIRANDA MENDES	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
88	0114618-1	FRANCILENE LOPES ROSA	3ª/IV	3ª/V	01/07/2020
89	0115034-0	FRANCISCA VIEIRA GUIMARAES	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
90	0115103-7	FRANCISCO FABIO DA SILVA CORTE	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
91	0114899-0	FRANZ MULLER DA SILVA RODRIGUES	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
92	0114900-8	GEORGE MICHEL ASSUNCAO SALVADOR	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
93	0114797-8	GIBSON JOSE DA CRUZ MIRANDA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
94	0114799-4	GILMAR CORREIA FIGUEIREDO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022

95	0114800-1	GILMAR DE ANDRADE LEAL	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
96	0114905-9	HEDER NUNES DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
97	0114906-7	HUGO DO NASCIMENTO MOREIRA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
98	0114802-8	IOLENE SOUZA DOS ANJOS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
99	0114910-5	ISRAEL MARTINS DE ALMEIDA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
100	0114913-0	ISRAEL DE JESUS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
101	0114907-5	IVANILDA REBELO DE AZEVEDO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
102	0114914-8	IVO RAMON QUEIROZ DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
103	0114908-3	IZALENE MACIEL ANDRADE	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
104	0115104-5	IZOMAR CARDOSO CAVALCANTE FILHO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
105	0114803-6	JACY DE OLIVEIRA RODRIGUES	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
106	0114811-7	JARDSON DE OLIVEIRA COELHO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
107	0114920-2	JAYME RODRIGUES NETO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
108	0114813-3	JEFFESSON MAGALHAES DE ALENCAR	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
109	0114617-3	JEISIVANE BRASIL DO CARMO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
110	0114613-0	JENNIFE PACHECO FARIAS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
111	0114935-0	JESSE BRITO DA COSTA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
112	0114815-0	JHON SOUZA DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
113	0114826-5	JOAO ALAN KARDEC MOREIRA DA CRUZ	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
114	0114823-0	JONATAS DE OLIVEIRA MENDES	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
115	0114934-2	JORGE DOS REIS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
116	0114929-6	JORGE LUIZ LOPES COSTA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
117	0114932-6	JORMYR JORGE LEAL SACRAMENTO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
118	0114931-8	JOSE ADILSON COSTA MAGNO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
119	0115138-0	JOSE ANTONIO COHEN DIAS JUNIOR	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022

120	0114925-3	JOSE LORENA DE ARAUJO DA SILVA MOREIRA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
121	0114926-1	JOSE MIGUEL NASCIMENTO CARVALHO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
122	0114928-8	JOSE RENAN VILA LOBATO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
123	0114927-0	JOSE RIBEIRO DE BARROS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
124	0114819-2	JOSENILDO MOREIRA DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
125	0114817-6	JOSUE PALHETA NEVES	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
126	0114930-0	JOYCE GABRIELLE MONTEIRO REUS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
127	0114821-4	JUANDERSON FERREIRA NUNES	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
128	0114863-0	JUCELINO FERNANDES DE SOUZA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
129	0114828-1	KARINA DOS SANTOS DE MOURA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
130	0114944-0	KATIA EMANUELLE TOMAZ DO CARMO	3ª/V	3ª/VI	02/01/2022
131	0116701-4	KATIA ROCHA FERREIRA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
132	0114937-7	KETYANY MACIEL DE MEDEIROS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
133	0114835-4	LANA PATRICIA NUNES AMORAS	3ª/IV	3ª/V	01/07/2020
134	0115038-3	LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
135	0114638-6	LEDA CASTELO DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
136	0114945-8	LUAN CAMPOS RAMALHO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
137	0114841-9	LUCICLEIA DE SOUSA LIMA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
138	0114946-6	LUCIENE FERNANDES FERREIRA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
139	0114948-2	LUIS ANDRE AYRES BRITO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
140	0114837-0	LUIZ CARLOS ARAUJO DINIZ HENDERSON DE OLIVEIRA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
141	0114947-4	LUIZ SARGES GOES DE ARAUJO JUNIOR	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
142	0114840-0	MAGDA AZEVEDO PINTO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
143	0114964-4	MALONNY RODRIGUES DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022

144	0115047-2	MARCEL ANDRADE CAVALCANTI	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
145	0114950-4	MARCELO MACIEL DOS SANTOS PASTANA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
146	0114953-9	MARCIO CLAY AMANAJAS TAVARES	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
147	0114843-5	MARCIO KESIO SANTOS LIMA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
148	0114844-3	MARCIO THADEU PIEDADE MADEIRA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
149	0115635-7	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
150	0114952-0	MARCOS DE OLIVEIRA LIMA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
151	0114951-2	MARCOS FELIPE MONTEIRO DE SOUSA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
152	0114845-1	MARIA EDIGLEISE SANTOS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
153	0114963-6	MARIA ELIANA BARBOSA VILHENA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
154	0114961-0	MARINA DE JESUS ARAUJO BARBOSA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
155	0115101-0	MARINELSON DE ALMEIDA GEMAQUE	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
156	0114955-5	MARX SILVA SOARES	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
157	0114960-1	MAX MILLER DOS SANTOS BRAGA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
158	0114846-0	MAX WILLIAN BRAGA RODRIGUES	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
159	0114842-7	MAYARA MICHELLI AZEVEDO DE ARAUJO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
160	0114959-8	MAYCLEI SILVA GOES	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
161	0114956-3	MIGUEL ANGELO MADUREIRA CORTES	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
162	0114957-1	MIGUEL DOS SANTOS MONTEIRO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
163	0114969-5	NAUBER VIANA DO NASCIMENTO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
164	0114966-0	NAZARE DA SILVA BATISTA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
165	0114968-7	NEUCILENE DE SOUZA CHAVES	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
166	0114967-9	NEY RODRIGUES DA COSTA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
167	0114847-8	ORLANDO MOREIRA DA SILVA NETO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022

168	0115102-9	OSWALDO MOREIRA MACHADO JUNIOR	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
169	0114608-4	OZEIAS FERREIRA PENA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
170	0114971-7	PATRICIA HELENA GARCIA PACHECO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
171	0114848-6	PAULA SUANI DE ALMEIDA SANTOS PASTANA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
172	0114609-2	RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
173	0114849-4	RAFAELA CAROLINA DE SOUZA NOBRE	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
174	0114976-8	RAMON FARIAS SANTANA OLIVEIRA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
175	0114977-6	RAMON MORAES DE SOUSA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
176	0114978-4	RAMON MOURA LOBATO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
177	0114974-1	RAQUEL BARBOSA QUEIROZ	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
178	0114602-5	REINALDO ESTAO MADUREIRA JUNIOR	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
179	0114980-6	RENATA MELO DE SOUZA MENEZES	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
180	0114979-2	RENATA SILVA DOS ANJOS	3ª/V	3ª/VI	02/01/2022
181	0115040-5	RENNER DE CARVALHO NAHUM	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
182	0114982-2	RICARDO PATRICK MONTEIRO SILVA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
183	0114984-9	RICARDO RUZICKA PEREIRA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
184	0114990-3	ROBSON LUIZ MOY TEIXEIRA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
185	0114991-1	RONARIO FIGUEIREDO FERREIRA JUNIOR	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
186	0114992-0	RONIELDO FREITAS BARBOSA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
187	0114851-6	SALOMAO DA SILVA FONSECA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
188	0115639-0	SAMUEL FREITAS COSTA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
189	0114995-4	SAULO VINICIUS DE SOUSA DO AMARAL	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
190	0114996-2	SILENE PESSOA DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
191	0114997-0	SILVANA PIRES CORDEIRO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
192	0114998-9	SILVIA BRAGA MELO	3ª/V	3ª/VI	02/01/2022

193	0114999-7	SINTIA FACANHA DE SOUZA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
194	0115000-6	STEPHANNY CAROLYNE COELHO GARRETO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
195	0115001-4	SUELEN DO SOCORRO VIANA BARBOSA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
196	0115002-2	TAINA PELAES MARQUES	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
197	0115003-0	THIAGO PEREIRA WERCELENS	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
198	0116440-6	ULYSSES JHEISSON BRUNO PINHEIRO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
199	0115007-3	UZIAS PALMERIM DE SANTANA JUNIOR	3ª/V	3ª/VI	02/01/2022
200	0115041-3	VALDENOR DE JESUS MACIEL	3ª/V	3ª/VI	02/01/2022
201	0115011-1	VALMIR BRUNO DA SILVA ARAUJO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
202	0115014-6	VIANEI DE AGUIAR SILVA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
203	0115016-2	WELLINGTON DE ARAUJO FERREIRA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
204	0115017-0	WELTON LEITE DO NASCIMENTO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
205	0115018-9	WENDEL DE ALMEIDA COSTA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
206	0115020-0	WESLLEN PATRICK DA SILVA DE SOUSA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
207	0115022-7	WILLIAM FERNANDES MONTE	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
208	0115023-5	WILSIANA DOS SANTOS PINHEIRO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
209	0114918-0	YASMIM AMERICO DE AGUIAR	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0121-0007-9491

PORTARIA Nº 0071/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional nos termos do art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009.:

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0105376-0	LAERCIO GOMES RODRIGUES	2ª/I	2ª/II	05/01/2022

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0108241-8	WALKYRIA BIANCA DOS SANTOS PACHECO	3ª/V	3ª/VI	26/12/2019
			3ª/VI	2ª/I	26/06/2021

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0105611-5	ADERLAN MACHADO BARBOSA	3ª/VI	2ª/I	31/08/2020
4	0105478-3	CLAUDIA DO SOCORRO PEREIRA BARROS	2ª/I	2ª/II	05/01/2022

5	0105482-1	DANIRIS PANTOJA DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	05/07/2020
			2ª/I	2ª/II	05/01/2022
6	0105476-7	DARLITA DANIELA FERREIRA BARROS	3ª/VI	2ª/I	05/07/2020
			2ª/I	2ª/II	05/01/2022
7	0105484-8	DJANE CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO	2ª/I	2ª/II	05/01/2022
8	0105475-9	FABIOLA AGUIAR RODRIGUES RAMOS	2ª/I	2ª/II	05/01/2022
9	0105468-6	JOICE DA SILVA ALFAIA	2ª/I	2ª/II	05/01/2022
10	0105469-4	MAIARA CRISTINA FREITAS COSTA	2ª/I	2ª/II	05/01/2022
11	0105385-0	ROBERTO DE ALMEIDA PINHEIRO	2ª/I	2ª/II	05/01/2022
12	0105487-2	SILLY SUELY DAS MERCES MARQUES COSTA	3ª/VI	2ª/I	05/07/2020
			2ª/I	2ª/II	05/01/2022
13	0105486-4	SILVIA MOREIRA FERNANDES	2ª/I	2ª/II	05/01/2022
14	0105375-2	TATIANA GEMAQUE REZENDE	2ª/I	2ª/II	05/01/2022

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0108285-0	AINETE ALCANTARA ROCHA GUEDES	3ª/VI	2ª/I	26/06/2021
16	0108230-2	MARIA STELA SANTOS DOS ANJOS	3ª/VI	2ª/I	26/06/2021

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0062213-3	CELSO BRITO DO NASCIMENTO	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0090701-4	JOSE JURANDIR TENTES FILHO	2ª/II	2ª/III	02/01/2020
			2ª/III	2ª/IV	02/07/2021

Cargo: ANALISTA EM COMUNICACAO SOCIAL - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0108229-9	JAMAILE GURJAO DA COSTA	3ª/VI	2ª/I	05/07/2021
20	0108227-2	MARA LILIANE JUAREZ DE PINHO	3ª/VI	2ª/I	26/06/2021
21	0108244-2	RODRIGO SANTOS DE SOUZA	3ª/VI	2ª/I	26/06/2021

Cargo: ANALISTA JURIDICO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0099785-4	WELINGTON DE SOUSA FERREIRA	3ª/VI	2ª/II	19/07/2019
			2ª/II	2ª/II	19/01/2021

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
23	0033857-5	TARSO TIASSU BRAZ DA SILVA	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	22/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	22/12/2020

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0036223-9	ANA RITA GUIMARAES QUEIROZ	1ª/VI	ESPECIAL /I	08/05/2019
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	08/11/2020

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0061391-6	EDERNEI ALMEIDA LOUREIRO	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
26	0061553-6	TANIA MARA CASTRO ASSUNCAO	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0063332-1	DIANETH FLEXA DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
28	0063307-0	EDVALDO COSTA E SILVA	1ª/I	1ª/II	08/10/2021
29	0063242-2	JOBERTSON CARLOS DE SOUZA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
30	0063319-4	MARIO JORGE ROCHA LIMA	1ª/I	1ª/II	08/10/2021
31	0061546-3	REGILENE NASCIMENTO SERRAO	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0063472-7	MARIA CAMPOS RIBEIRO	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0105613-1	ARLEY FELIPE SANTOS BITENCOURT AMANAJAS	3ª/VI	2ª/I	19/08/2020
34	0105436-8	KELVIN WENDEL ALFAIA SANTOS	3ª/VI	2ª/I	05/07/2020
			2ª/I	2ª/II	05/01/2022
35	0105432-5	LUANA GLAYCE FERREIRA PAZ	2ª/I	2ª/II	05/01/2022
36	0105430-9	MARIA GRACILENE MOREIRA DA SILVA BORGES	2ª/I	2ª/II	05/01/2022

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0108256-6	CLARA RAMOS DIAS	3ª/VI	2ª/I	26/06/2021
38	0108233-7	ILMARA DE CASTRO PAZ	3ª/VI	2ª/I	05/07/2021

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
39	0095090-4	REGINALDO COSTA VIANA	1ª/V	1ª/VI	03/09/2021

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
40	0063418-2	SEBASTIAO COSTA DE MATOS	2ª/IV	2/V	08/04/2017
			2/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021

Cargo: PSICOLOGO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
41	0108338-4	CLAUDIA TATIANA FERREIRA CAVALCANTE	3ª/VI	2ª/I	26/06/2021

Cargo: TECNICO EM INFORMATICA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
42	0034400-1	CLOVIS DA SILVA BARBOSA CASTELO	1ª/V	1ª/VI	19/03/2017
			1ª/VI	ESPECIAL /I	20/03/2020
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	20/09/2021

Cargo: TECNICO EM INFORMATICA - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0105480-5	VANDSON SILVA DE SOUSA	2ª/I	2ª/II	05/01/2022

Cargo: TECNICO EM INFORMATICA - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
44	0108287-6	EDSON LEAL DOS SANTOS	3ª/VI	2ª/I	26/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0121-0007-9492

PORTARIA Nº 0072/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112299-1	AEDO DOS SANTOS DIAS	3ª/V	3ª/VI	19/02/2021
2	0112353-0	DEUCIMARA DOS ANJOS ASSUNCAO	3ª/V	3ª/VI	19/02/2021
3	0111364-0	JAMILE CANTUARIA DE SOUZA	3ª/V	3ª/VI	12/10/2020

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0116380-9	CINTIA DE ARAUJO DUTRA	3ª/IV	3ª/V	26/06/2020
5	0116474-0	DANIELA PICANCO DA FONSECA PEREIRA	3ª/IV	3ª/V	25/06/2020
6	0116246-2	DAUSDENI COSME SOUZA DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	18/06/2020
7	0116954-8	DIVANA MONTEIRO E SOUZA	3ª/IV	3ª/V	16/07/2020
8	0116248-9	EDINILSON LEAO NOBRE	3ª/IV	3ª/V	26/06/2020
9	0116381-7	ELIANE MAIARA FERNANDES BENEVIDES	3ª/IV	3ª/V	25/06/2020
10	0116262-4	ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	18/06/2020
11	0113921-5	EUNICE ALVES DE MESQUITA GONCALVES	3ª/V	3ª/VI	16/01/2020
			3ª/VI	2ª/I	16/07/2021
12	0116274-8	GESA MACIEL BARBOSA DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	18/06/2020
13	0117630-7	GEYSE WANDCY DIAS CORTES	3ª/IV	3ª/V	31/10/2020
14	0117098-8	JADDY OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOMES	3ª/IV	3ª/V	05/08/2020
15	0116164-4	JOSELIANE PINHEIRO FARIAS	3ª/IV	3ª/V	26/06/2020
16	0116163-6	JUCILENE COSTA AROUXA FERNANDES	3ª/IV	3ª/V	25/06/2020
17	0113975-4	KALIL TAMIOZZO QUINTAS	3ª/V	3ª/VI	16/01/2020
			3ª/VI	2ª/I	16/07/2021
18	0116473-2	LAIS LOURRANE ANJOS DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	26/06/2020

19	0116731-6	LUCAS GONCALVES ALVES	3ª/IV	3ª/V	25/06/2020
20	0116196-2	LUCIETE MONTEIRO FACUNDES	3ª/IV	3ª/V	26/06/2020
21	0116351-5	MARIA TEREZA SOARES DE SA	3ª/IV	3ª/V	25/06/2020
22	0116207-1	ODILEY DE ALMEIDA SANTOS	3ª/IV	3ª/V	25/06/2020
23	0113771-9	RAFAELA DE SOUZA SOARES	3ª/V	3ª/VI	16/01/2020
			3ª/VI	2ª/I	16/07/2021
24	0116735-9	RENILDA VILA LOBATO	3ª/IV	3ª/V	25/06/2020
25	0116939-4	ROSA MARIA MACHADO SANTANA	3ª/IV	3ª/V	25/06/2020
26	0116373-6	VANESSA ARAUJO DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	26/06/2020
27	0116134-2	WILZA DOS SANTOS SOUZA	3ª/IV	3ª/V	26/06/2020

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0122311-9	JOSE CRISTIANO JEAN JACQUE	3ª/III	3ª/IV	14/11/2019
			3ª/IV	3ª/V	14/05/2021

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0112944-9	EDILAN LOPES LACERDA	3º/V	3º/VI	22/02/2021

Cargo: PEDAGOGO - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0034045-6	MARIA CELIA GOMES FERREIRA	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	12/07/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	12/01/2021

Cargo: PEDAGOGO - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0040837-9	IZABEL ARAUJO DE OLIVEIRA	1º/V	1º/VI	14/06/2019
			1º/VI	ESPECIAL /I	14/12/2020
32	0042128-6	MARIA TERESA MACIEL RODRIGUES	1º/V	1º/VI	25/07/2019
			1º/VI	ESPECIAL /I	25/01/2021

Cargo: PEDAGOGO - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0086339-4	ADELITA DOS SANTOS BRAGA	2º/IV	2º/V	23/02/2021

34	0085292-9	MICHELLE SIDONIO SILVA	2º/III	2º/IV	20/08/2019
			2º/IV	2º/V	20/02/2021

Cargo: PEDAGOGO - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
35	0099484-7	ELISANDRA CARMO DE OLIVEIRA	3º/VI	2º/I	31/03/2019
			2º/I	2º/II	30/09/2020

Cargo: PEDAGOGO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0112699-7	BERGMAN MACIEL DE SOUZA	3º/V	3º/VI	19/02/2021
37	0111150-7	RENATA BRITO DOS REIS	3º/V	3º/VI	11/10/2020
38	0112401-3	ROBSON BARBOSA DE PAES	3º/V	3º/VI	19/02/2021

Cargo: PEDAGOGO - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
39	0113905-3	MARIA DE NAZARE CASTOR CORDEIRO	3º/V	3º/VI	16/07/2021

Cargo: PEDAGOGO - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
40	0122343-7	ANDRELINA PELAES BRAGA	3º/III	3º/IV	25/11/2019
			3º/IV	3º/V	25/05/2021
41	0122981-8	JOCIRANA MARIA CORREA MONTEIRO	3º/III	3º/IV	25/11/2019
			3º/IV	3º/V	25/05/2021
42	0122337-2	SUZANNE MONTEIRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3º/III	3º/IV	25/11/2019
			3º/IV	3º/V	25/05/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0031932-5	MICHILINE DE LEMOS LIMA VERDE	A/19	A/20	06/05/2019
			A/20	A/21	06/11/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
44	0042041-7	JACIREMA DO SOCORRO DA COSTA DINIZ	A/14	A/15	10/12/2016
			A/15	A/16	27/07/2019

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0045253-0	ANA MARIA RIBEIRO VANZELER	A/16	A/17	15/07/2019
			A/17	A/18	15/01/2021
46	0043438-8	MARCIA CRISTIANE SILVA ROCHA	A/17	A/18	25/08/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
47	0086205-3	LILIAN DOS SANTOS MARTINS	A/08	A/09	10/12/2016
			A/09	A/10	01/03/2018

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
48	0062252-4	GILMARA CUNHA MONTEIRO	A/13	A/14	08/10/2021
49	0062212-5	JORGE WLISSES DOS SANTOS LIMA	A/13	A/14	08/10/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
50	0085540-5	ANA CAROLINA DO AMARAL LIMA	A/04	A/05	10/12/2016
			A/05	A/06	10/12/2016
51	0088894-0	EDIVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	A/09	A/10	14/02/2020
			A/10	A/11	14/08/2021
52	0086431-5	FABIO ERICK DE SOUZA COELHO	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021
53	0085598-7	GEANE DOS SANTOS GOMES	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
54	0098059-5	GEOSILENE MIRANDA TRINDADE	A/06	A/07	17/03/2019
			A/07	A/08	17/09/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-20HS - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
55	0062245-1	GESIVALDO DE SOUZA COSTA	A/13	A/14	08/10/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1994					
--	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
56	0032820-0	JANE SILVA BARRETO	A/20	A/21	10/12/2019
			A/21	A/22	10/06/2021
57	0032815-4	JOSE ALUIZIO DA SILVA SOUZA	A/20	A/21	21/12/2019
			A/21	A/22	21/06/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
58	0063438-7	JOSIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	A/13	A/14	08/10/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
59	0087118-4	ELISANGELA CORREA LIMA	A/09	A/10	26/10/2019
			A/10	A/11	26/04/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
60	0097358-0	AMARILDO VALES SILVA	A/07	A/08	17/03/2020
			A/08	A/09	17/09/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
61	0033289-5	DINO FERREIRA PASTANA	B/20	B/21	13/12/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
62	0061330-4	MARIA DE JESUS DOS SANTOS MIRANDA	B/12	B/13	08/04/2020
			B/13	B/14	08/10/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
63	0061805-5	ANTONIO MILTON BANDEIRA RODRIGUES	C/13	C/14	08/10/2021
64	0061494-7	IZABEL CARDOSO PICANCO	C/13	C/14	08/10/2021
65	0061210-3	LUCIENE ALMEIDA RIBEIRO	C/13	C/14	08/10/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
66	0061926-4	MAURO AUGUSTO MARQUES DE FARIAS	C/10	C/11	08/04/2017
			C/11	C/12	08/10/2018
67	0061983-3	PAULO AFONSO CARDOSO FAVACHO	C/10	C/11	08/04/2017
			C/11	C/12	08/10/2018

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1990					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
68	0049303-1	MARIA DAS DORES DA CONCEICAO RODRIGUES	C/23	C/24	22/05/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
69	0031303-3	DAYSE DO SOCORRO MENDES DE OLIVEIRA	C/19	C/20	11/05/2019
			C/20	C/21	11/11/2020
70	0032761-1	EDNA ROSA DOS SANTOS	C/20	C/21	21/06/2019
			C/21	C/22	21/12/2020
71	0033281-0	GRACINETE DOS SANTOS SOARES	C/18	C/19	13/12/2017
			C/19	C/20	13/06/2019
72	0032015-3	LUIS TRINDADE MEDEIROS	C/20	C/21	17/05/2019
			C/21	C/22	17/11/2020
73	0032123-0	MARIA ELISIA DO CARMO SILVA	C/19	C/20	06/05/2019
			C/20	C/21	06/11/2020
74	0032034-0	MARIA EROTILDES GUIMARAES	C/19	C/20	06/05/2019
			C/20	C/21	06/11/2020
75	0032280-6	MARIA IONE FERREIRA DA GAMA	C/19	C/20	17/05/2019
			C/20	C/21	17/11/2020
76	0032462-0	ROSENILDA BRITO DE VILHENA	C/19	C/20	13/06/2019
			C/20	C/21	13/12/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
77	0036009-0	MARIA DA CONCEICAO GOMES PASTANA	C/18	C/19	03/05/2019
			C/19	C/20	03/11/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
78	0040758-5	DANNILO STELIO DE SOUSA DIAS	C/14	C/15	10/12/2016
			C/15	C/16	10/12/2016

79	0083240-5	DUGAN MACIEL AMANAJAS	C/17	C/18	01/04/2020
			C/18	C/19	01/10/2021
80	0042045-0	MARCIA DE SOUZA MACIEL	C/17	C/18	25/07/2019
			C/18	C/19	25/01/2021
81	0041463-8	RONAN ANTONIO VIANA HOLANDA	C/15	C/16	10/12/2016
			C/16	C/17	24/12/2017
82	0083244-8	ROSEMEIRE DA SILVA ALENCAR SOARES	C/17	C/18	01/04/2020
			C/18	C/19	01/10/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
83	0045267-0	RAIMUNDA LAURINETE CORREIA	C/15	C/16	15/01/2018
			C/16	C/17	15/07/2019

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
84	0062791-7	EDILEIA DA CONCEICAO DOS PASSOS SERIQUE	C/13	C/14	08/10/2021
85	0062156-0	JORDANA ARAUJO DA CUNHA	C/13	C/14	08/10/2021
86	0061671-0	OCILEA BRITO DE AVIZ	C/13	C/14	08/10/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
87	0086900-7	ERONILDE SANTOS RODRIGUES	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
88	0089061-8	IMARA CASTELO DOS SANTOS	C/09	C/10	17/02/2020
			C/10	C/11	17/08/2021
89	0087577-5	JONEMILDO PANDILHA DOS SANTOS	C/09	C/10	26/11/2019
			C/10	C/11	26/05/2021
90	0085258-9	LUZIA BARBOSA LEAL	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
91	0085928-1	PEDRO MARIA MENDES FERREIRA	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
92	0085789-0	ROSANGELA GUEDES MONTEIRO	C/08	C/09	10/12/2016
			C/09	C/10	23/02/2018

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
93	0089958-5	KEILLA MARCIA ANDRADE DA COSTA	C/08	C/09	01/03/2019
			C/09	C/10	01/09/2020

94	0091253-0	ROUSEMAR DE ALMEIDA FORO	C/09	C/10	20/01/2021
----	-----------	--------------------------	------	------	------------

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
95	0094994-9	IZABEL CARDOSO PICANCO	C/09	C/10	21/11/2017
			C/10	C/11	21/05/2019
96	0093646-4	MARIA BENEDITA PIRES CORREA FILHA	C/06	C/07	13/06/2017
			C/07	C/08	13/12/2018
97	0095173-0	PAULO AFONSO CARDOSO FAVACHO	C/03	C/04	10/12/2016
			C/04	C/05	10/12/2016

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
98	0097369-6	DOLORES DE MATOS SOUZA	C/08	C/09	26/05/2020
			C/09	C/10	26/11/2021
99	0097406-4	MARILENE PASTANA DOS SANTOS	C/08	C/09	26/05/2020
			C/09	C/10	26/11/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
100	0098182-6	DARLENE TAVARES CANDEIRA	C/03	C/04	10/12/2016
			C/04	C/05	10/12/2016
101	0098495-7	ELIZANGELA PICANCO DE ALMEIDA	C/06	C/07	24/09/2017
			C/07	C/08	24/03/2019
102	0097917-1	GIANNY DE JESUS FREITAS NERI	C/03	C/04	10/12/2016
			C/04	C/05	10/12/2016
103	0103774-9	LUCIENE ALMEIDA RIBEIRO	C/03	C/04	10/12/2016
			C/04	C/05	10/12/2016

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
104	0111827-7	CLEIDIELMA PACHECO DA SILVA	C/03	C/04	24/11/2017
			C/04	C/05	24/05/2019
105	0112358-0	DARLENE RODRIGUES BARROSO	C/03	C/04	16/02/2018
			C/04	C/05	16/08/2019
106	0111047-0	JULIANA SILVA CARIDADE	C/03	C/04	08/10/2017
			C/04	C/05	08/04/2019
107	0110601-5	RAMON JOSE NUNES DA SILVA	C/03	C/04	08/10/2017
			C/04	C/05	08/04/2019

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
108	0114101-5	DILMA ALBUQUERQUE DA SILVA	C/04	C/05	13/01/2020
			C/05	C/06	13/07/2021
109	0114149-0	EWERTON LOBO DE QUEIROZ	C/04	C/05	15/01/2020
			C/05	C/06	15/07/2021
110	0113793-0	REGIANE FERREIRA MENDES	C/05	C/06	14/07/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
111	0122966-4	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO M FERREIRA	C/03	C/04	10/01/2020
			C/04	C/05	10/07/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
112	0031307-6	ERIANY RIBEIRO BRAGA	C/19	C/20	11/05/2019
			C/20	C/21	11/11/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2000

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
113	0061464-5	ELEN DIENE GAMA DIAS	C/13	C/14	08/10/2021
114	0061275-8	NAZARE DA SILVA DIAS FERRAO	C/13	C/14	08/10/2021
115	0061741-5	ZILA PATRICIA PANTOJA GRACA	C/13	C/14	08/10/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
116	0088723-4	ELISETE NUNES NASCIMENTO BARRETO	C/09	C/10	10/02/2020
			C/10	C/11	10/08/2021
117	0086651-2	VALDENIZE DE SOUZA LIMA	C/08	C/09	10/12/2016
			C/09	C/10	23/02/2018

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1992

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
118	0024592-5	JOAQUINA DA SILVA RAMOS	C/21	C/22	27/10/2017
			C/22	C/23	27/04/2019

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1993

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	-------------------------	--	-------------------

119	0028309-6	ELIETE JEANE VIEIRA MIRANDA	C/20	C/21	01/02/2019
			C/21	C/22	01/08/2020
120	0029030-0	MARIA CELINA NOBRE DE SOUZA	C/19	C/20	01/08/2017
			C/20	C/21	01/02/2019

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
121	0031922-8	DERILENE DA CONCEICAO COSTA PICANCO	C/19	C/20	06/05/2019
			C/20	C/21	06/11/2020
122	0032927-4	ELIAS DE ALMEIDA DE SOUZA	C/19	C/20	22/06/2019
			C/20	C/21	22/12/2020
123	0031703-9	EUCLELIA CUNHA DE SOUZA	C/19	C/20	11/05/2019
			C/20	C/21	11/11/2020
124	0034175-4	FRANCISCA DE PAULA SILVA	C/19	C/20	15/02/2020
			C/20	C/21	15/08/2021
125	0031677-6	FRANCISCA MAURACY SILVA CAMARAO	C/19	C/20	11/05/2019
			C/20	C/21	11/11/2020
126	0034601-2	GRACINEIDE BELA ROSA ALVES	C/19	C/20	29/11/2021
127	0032653-4	IVONE DE SOUZA CONCEICAO	C/20	C/21	13/12/2020
128	0031765-9	JOSE DO SOCORRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	C/19	C/20	04/05/2019
			C/20	C/21	04/11/2020
129	0031406-4	JOSENI CARDOSO DA ROCHA	C/18	C/19	03/11/2017
			C/19	C/20	03/05/2019
130	0035698-0	NUBIA SOLANGE COSTA PEREIRA	C/19	C/20	29/06/2020
131	0032785-9	TANA WANY PINON NERY	C/19	C/20	21/06/2019
			C/20	C/21	21/12/2020
132	0032838-3	VANIA MARIA DE LIRA	C/19	C/20	21/06/2019
			C/20	C/21	21/12/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
133	0036096-1	ESMERINDA MONTEIRO DA COSTA	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
134	0036807-5	FERNANDO AUGUSTO NEGRAO BRAGA	C/18	C/19	06/06/2019
			C/19	C/20	06/12/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
135	0040104-8	BERNADETH DE JESUS MIRANDA DOS SANTOS	C/19	C/20	28/05/2019
			C/20	C/21	28/11/2020
136	0040944-8	DARLENE PALMEIRIM FERREIRA	C/16	C/17	14/12/2017
			C/17	C/18	14/06/2019

137	0040688-0	DAVI DOS SANTOS SERRAO	C/17	C/18	10/06/2019
			C/18	C/19	10/12/2020
138	0040717-8	DENISE LOPES COSTA	C/17	C/18	10/06/2019
			C/18	C/19	10/12/2020
139	0083311-8	ELIANA MACIEL GUIMARAES	C/12	C/13	10/12/2016
			C/13	C/14	10/12/2016
140	0040750-0	HELENA SOCORRO DOS SANTOS NASCIMENTO	C/15	C/16	10/12/2016
			C/16	C/17	10/12/2017
141	0040842-5	LINDA SHARLA ALENCAR DE SOUZA ALVES	C/18	C/19	18/06/2019
			C/19	C/20	18/12/2020
142	0042262-2	MARILZA PEREIRA MORAES	C/17	C/18	12/02/2020
			C/18	C/19	12/08/2021
143	0040765-8	OTON ROGERIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	C/18	C/19	28/05/2019
			C/19	C/20	28/11/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
144	0043680-1	MIRTE DE LIMA ASSIS	C/17	C/18	11/09/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2000

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
145	0061991-4	ELIANA PENHA NUNES	C/13	C/14	08/10/2021
146	0063343-7	ELIZABETH ASSUNCAO SOUZA DE ALMEIDA	C/13	C/14	08/10/2021
147	0061877-2	ELIZABETH JOVELINA BARBOSA GRECIA COUTINHO	C/13	C/14	08/10/2021
148	0062256-7	GENILSON VAZ SALAZAR	C/13	C/14	08/10/2021
149	0062187-0	LILIA PATRICIA TENORIO MOREIRA	C/13	C/14	08/10/2021
150	0063482-4	LUCY NAZARIO RIGOR	C/13	C/14	08/10/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2001

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
151	0062087-4	MEREIDE SEBASTIANA DOS SANTOS GAIA	C/12	C/13	08/04/2020
			C/13	C/14	08/10/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
152	0087102-8	AGNES FERREIRA VALENTE	C/09	C/10	25/10/2019
			C/10	C/11	25/04/2021
153	0085155-8	ANTONIA VENERANDA DE CARVALHO	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
154	0085842-0	ANTONIO DE LIMA CORDOVIL JUNIOR	C/10	C/11	23/02/2021
155	0088243-7	CARLINDA GUEDES PIMENTEL	C/10	C/11	18/07/2021
156	0085896-0	ISETE DA SILVA SOUSA	C/10	C/11	23/08/2019
			C/11	C/12	23/02/2021
157	0088714-5	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	C/07	C/08	27/01/2017
			C/08	C/09	29/07/2021
158	0085322-4	KELLY CENILMA SILVESTRE FERREIRA	C/10	C/11	23/02/2018
			C/11	C/12	23/08/2019
159	0087879-0	KERLINY MENDONCA COSTA LEITE	C/10	C/11	28/12/2019
			C/11	C/12	28/06/2021
160	0085475-1	LANA KELLEY SARDINHA DUARTE	C/08	C/09	10/12/2016
			C/09	C/10	24/08/2019
161	0087123-0	MARCELA DE CAMPOS NAZARE	C/10	C/11	24/10/2019
			C/11	C/12	24/04/2021
162	0088231-3	MARIA GERCILENE MATOS PEREIRA	C/10	C/11	28/01/2020
			C/11	C/12	28/07/2021
163	0085427-1	ODNIWALDO BRAZAO DA COSTA	C/10	C/11	01/09/2019
			C/11	C/12	01/03/2021
164	0085431-0	SILVANETE CARNEIRO DE ALMEIDA	C/10	C/11	01/09/2019
			C/11	C/12	01/03/2021
165	0088778-1	WALDENILSA SOUSA SANTOS	C/11	C/12	14/02/2020
			C/12	C/13	14/08/2021
166	0086892-2	ZILA PATRICIA PANTOJA GRACA	C/11	C/12	23/08/2019
			C/12	C/13	23/02/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
167	0090845-2	JORGE ALBERTO BARROS DE SOUZA	C/09	C/10	01/02/2021
168	0091250-6	SHIRLEY DE OLIVEIRA COSTA	C/08	C/09	26/09/2019
			C/09	C/10	26/03/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
169	0092634-5	ELANE CRISTINA FILGUEIRA DA SILVA	C/06	C/07	14/03/2017
			C/07	C/08	14/09/2018

170	0094988-4	GLICIA DUARTE NERI	C/08	C/09	06/11/2020
171	0094951-5	NAZARE DA SILVA DIAS FERRAO	C/08	C/09	27/05/2019
			C/09	C/10	27/11/2020
172	0093155-1	SABRINA MIRANDA DE QUEIROZ	C/08	C/09	06/09/2018
			C/09	C/10	06/03/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
173	0096811-0	JANEIDE PESSOA DA SILVA	C/07	C/08	02/03/2020
			C/08	C/09	02/09/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
174	0099367-0	CHEILA CRISTINA VALE RAMOS	C/07	C/08	14/04/2019
			C/08	C/09	14/10/2020
175	0099461-8	ELIZANGELA DE MATOS SILVA	C/07	C/08	29/03/2019
			C/08	C/09	29/09/2020
176	0099468-5	EVANDRO MORAES MACIEL	C/07	C/08	30/09/2020
177	0099327-1	LECENILDA BARBOSA ROCHA	C/06	C/07	13/04/2019
			C/07	C/08	13/10/2020
178	0099440-5	MARGARETH MARIA DINIZ DOS SANTOS	C/08	C/09	24/03/2019
			C/09	C/10	24/09/2020
179	0100541-3	MARILENE DOS SANTOS NASCIMENTO	C/03	C/04	10/12/2016
			C/04	C/05	10/12/2016

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
180	0110688-0	ADRIANA CARVALHO PIRES	C/05	C/06	08/10/2020
181	0110403-9	ANA CATARINA LIMA GEMAQUE	C/05	C/06	05/10/2020
182	0112694-6	ANDERSON CESAR DE SOUZA SANTOS	C/04	C/05	09/10/2017
			C/05	C/06	09/04/2019
183	0112330-0	CHEYLA HELOIZA SILVA DOS SANTOS	C/04	C/05	15/08/2019
			C/05	C/06	15/02/2021
184	0110416-0	DAYANA PICANCO TAVARES DOS REIS	C/03	C/04	05/10/2017
			C/04	C/05	05/04/2019
185	0110711-9	IANE CELICE PANTOJA DOS SANTOS	C/04	C/05	04/04/2019
			C/05	C/06	04/10/2020
186	0112584-2	JUCILEIA GOMES RIBEIRO	C/04	C/05	15/08/2019
			C/05	C/06	15/02/2021
187	0112708-0	ROSILENE LOPES VIEGAS	C/04	C/05	16/02/2018
			C/05	C/06	16/08/2019

188	0110735-6	TAYANE MARIA FERREIRA SILLAU	C/05	C/06	08/10/2020
-----	-----------	------------------------------	------	------	------------

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
189	0116492-9	ELIENE DE LIMA DE JESUS	C/04	C/05	27/06/2020
190	0114098-1	KEYSE SIMONE MOREIRA FERREIRA	C/05	C/06	13/07/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
191	0122309-7	MARIA DE LOURDES SOUSA	C/04	C/05	25/11/2019
			C/05	C/06	25/05/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -20HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
192	0040696-1	SARA HELOIZA ALBERTO NERI	C/17	C/18	10/06/2019
			C/18	C/19	10/12/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1992

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
193	0025366-9	NUBIA SIMONE SARDINHA DUARTE	C/22	C/23	31/10/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
194	0031319-0	ALCIANE SANTOS FAVACHO	C/19	C/20	11/05/2019
			C/20	C/21	11/11/2020
195	0032297-0	RILDO PIRES NEGRAO	C/19	C/20	06/05/2019
			C/20	C/21	06/11/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
196	0040035-1	KATIA MARIA FREITAS DA SILVA MORALES	C/17	C/18	28/05/2019
			C/18	C/19	28/11/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -20HS - 2000

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	-------------------------	--	-------------------

197	0061962-0	CLAUDIONOR DE OLIVEIRA PASTANA	C/13	C/14	08/10/2021
-----	-----------	--------------------------------	------	------	------------

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
198	0096903-6	ESTER SANTANA CAMPOS FILHA	A/07	A/08	03/03/2020
			A/08	A/09	03/09/2021

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
199	0096813-7	SILMARA MIRANDA DOS SANTOS	A/07	A/08	03/03/2020
			A/08	A/09	03/09/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0121-0007-9493

PORTARIA Nº 0073/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0341.0002/2022,

RESOLVE:

Designar o servidor **DANIEL SARGES DE MORAES**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos e Compras/Coordenadoria Administrativa e Financeira/CDS-3/SEAD, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativa e Financeira /CDS-4/SEAD, durante o afastamento por usufruto de férias da titular **LUIZIENIS AMANAJAS CORREIA FARIAS**, no período de 17/01/2022 a 31/01/2022.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0121-0007-9494

PORTARIA Nº 029/01-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Procuradoria Geral do Estado - PGE:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	THAIS RODRIGUES COELHO TERRA 0019.0332.0963.0014/2022	0098592-9-01	09/04/2010 a 08/04/2015	27/01/2022 a 25/02/2022 20/01/2023 a 18/02/2023 11/01/2024 a 09/02/2024

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2022

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0121-0007-9495

PORTARIA Nº 030/01-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	REGINA CELIA RODRIGUES TAVARES 0002.0197.3013.0001/2022	0042617-2-01	18/10/2016 a 17/10/2021	01/02/2022 a 01/05/2022

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2022

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0121-0007-9496

PUBLICIDADE



Secretaria de Educação**PARECER Nº 024/2021-CEE/AP - MODERNO - CENTRO DE ENSINO****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Interessado: Moderno-Centro de Ensino, Educação e Cultura.		UF: AP
Assunto: Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Aprovação novo regimento escolar, Credenciamento da Instituição e validação de estudos.		
Relator: Francisco Pereira Lima Junior		
Processo: nº 044/2021 CEE/AP		
Parecer nº. 024/2021 - CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 14/12/2021

I - HISTÓRICO

Por meio do ofício nº 001/2021, a Diretora do Moderno-Centro de Ensino, Educação e Cultura solicitou a este Conselho a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental-1º ao 9º ano, Ensino Médio, aprovação do Novo Regimento Escolar e Credenciamento da Instituição. Anexou ao ofício a documentação exigida pela Resolução 077/2014-CEE/AP.

Após os trâmites protocolares a documentação foi transformada no Processo nº 044/2021 CEE/AP, o qual foi encaminhado à Assessoria Técnica da Câmara de Educação Básica.

Constam no Processo as seguintes peças:

- Ofício nº 001/2021-Moderno;
- Ato de Criação;
- Cópia do Contrato Social;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídico-CNPJ;
- Cópia da Certidão Cível e Criminal expedida pela Justiça do Estado do Amapá;
- Cópia da Certidão Criminal expedida pela Justiça Estadual;
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (vencimento em 30/01/2021);
- Cópia da Licença Sanitária;
- Cópia do Ofício nº 010/2020 (dirigido ao Diretor do DISCIP- Corpo de Bombeiros do Amapá);
- Planta baixa do prédio;
- Regimento Escolar (1ª versão);

PROCESSO Nº 044/21-CEE-AP**PARECER Nº024/2021-CEE/AP.....02**

- Cópia da Portaria nº 01/2021 (Nomeação da Diretora);
- Cópia da Portaria nº 02/2021 (Nomeação do Secretário);
- Projeto Político Pedagógico (1ª versão);
- Matriz Curricular do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano;
- Matriz Curricular do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano;
- Matriz Curricular do Ensino Médio;
- Fotos dos ambientes da escola;
- Relação dos equipamentos e materiais da escola;
- Acervo bibliográfico;
- Cópia do comprovante do Censo dos anos 2018, 2019 e 2020;
- Calendário Escolar 2021;
- Quadro Administrativo acompanhado das cópias dos diplomas;
- Quadro Técnico acompanhado das cópias dos diplomas;
- Quadro Docente-Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) acompanhado das cópias dos diplomas;
- Quadro Docente-Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) acompanhado das cópias dos diplomas;
- Cópias dos Contratos de trabalho;
- Cópia do Ofício nº 002/2021- JM Arquitetura ao Diretor do DISCIP/Corpo de Bombeiros do Amapá;
- Cópia do Ofício nº 003-JM Arquitetura ao Diretor Administrativo do Moderno;
- Cópia do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico;
- Regimento Escolar (2ª versão);
- Projeto Político-Pedagógico (2ª versão);
- Matriz Curricular do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano (2ª versão);
- Matriz Curricular do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano (2ª versão);
- Matriz Curricular do Ensino Médio (2ª versão);
- Parecer técnico;
- Folha de encerramento do segundo volume.

II – ANÁLISE

Ao procedermos a análise preliminar identificamos a necessidade de algumas correções e/ou ajustes no Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico e Matrizes Curriculares, bem como a inclusão de peças para o Credenciamento, em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 077/2014-CEE/AP. A análise preliminar foi encaminhada à direção do referido Colégio e, posteriormente retornou ao CEE/AP, com as devidas correções.

PROCESSO Nº 044/21-CEE-AP**PARECER Nº024/2021-CEE/AP.....03**

Com base na legislação educacional vigente procedemos a Análise Final, conforme o que segue:

1 - DENOMINAÇÃO, HISTÓRICO, LOCALIZAÇÃO EMANTENEDORA.

O Moderno-Centro de Ensino Educação e Cultura é uma instituição de ensino privado, localizado na Avenida Feliciano Coelho, nº 125, Bairro do Trem, Macapá/AP, é mantido pela firma Paiva e Rodrigues, inscrita no CNPJ sob o nº 044.056/0001-72. Iniciou suas atividades educacionais em 03 de março de 1986, sob a denominação de Escola de 1º Grau Trem da Alegria, com a oferta da Educação Pré-Escolar (04 e 06 anos) e o Ensino de 1º Grau da (1ª à 4ª série), sob a égide da Lei 5.692/71.

Ao longo dos anos, a escola implantou o segundo segmento do 1º Grau (5ª a 8ª série) e, em 1996 o Ensino de 2º Grau, momento em que a Escola passou a denominar-se Moderno-Centro de Ensino Educação e Cultura.

Com o advento da Lei nº 9.394/96, e a consequente reorganização de nomenclaturas, o Moderno fez as adequações exigidas em seu Regimento Escolar e, no ano de 2007, atendendo à Lei nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2006, implantou o Ensino Fundamental de 9 anos, de forma gradativa.

Em 2008 o Conselho Estadual de Educação concede a Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, por meio do Parecer nº 001/08-CEE/AP e Resolução nº 026/08-CEE/AP.

Em 2014 o Conselho Estadual de Educação/AP, por meio do Parecer nº 03/2014-CEE/AP e Resolução nº 18/14-CEE/AP, Renova o Reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

2- ENSINO OFERTADO E TURNOS DE FUNCIONAMENTO

O Moderno-Centro de Ensino Educação e Cultura oferta as seguintes etapas da Educação Básica:

- Educação Infantil (Maternal e Pré-Escola);
- Ensino Fundamental (1º ao 9º ano);
- Ensino Médio.

Funciona nos turnos da manhã e tarde.

3- PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Segundo consta no Projeto Político-Pedagógico do Moderno, o mesmo foi reordenado no ano de 2020 “em consonância com as Leis de ensino vigentes, com a nova Base Nacional Comum Curricular - BNCC e com os Referenciais Curriculares Amapaenses”.

PROCESSO Nº 044/21-CEE-AP**PARECER Nº024/2021-CEE/AP.....04**

Constam no Projeto Político-Pedagógico: Fundamentação, Histórico, Missão, Finalidades, Filosofia, Símbolo, Proposta Pedagógica, Planejamento, Currículo, Metodologia de Ensino, Avaliação e os Anexos: (Plano de Ensino, Plano de Aula, Planos de Atividades, Projetos Educacionais e Culturais, Matrizes Curriculares, Fotos dos Ambientes Institucionais e Recursos Físicos, Materiais e Equipamentos).

4- REGIMENTO ESCOLAR

Segundo consta na Apresentação, o Regimento tem por objetivo definir a organização administrativa, pedagógica, didática e disciplinar do MODERNO-Centro de Ensino, Educação e Cultura, oferecendo aos componentes do seu quadro funcional segurança no desempenho das atividades, definindo competências e garantindo um ensino dentro dos parâmetros de qualidade e do cumprimento à legislação vigente no país.

Promovendo assim o fortalecimento do processo ensino/aprendizagem através da conjugação escola-professor-aluno, adequando as metodologias de ensino às peculiaridades da comunidade escolar e à realidade de sua clientela. Possibilitando ao aluno a continuidade de seus estudos, iniciando pela educação infantil, e sequencialmente pelo ensino fundamental e ensino médio de acordo com a legislação educacional vigente. Fortalecendo assim as relações família-escola-sociedade, estimulando a participação ativa da primeira, a democratização político-social da segunda e a inter-relação com a terceira, permitindo ao aluno uma melhor qualidade de ensino, onde se integram as competências advindas da arte, da ciência, da tecnologia e dos valores éticos, estéticos e morais, necessários ao homem moderno e à preservação da vida e da natureza.

O Regimento é constituído por 142 Artigos, organizados em Seções, Capítulos e Títulos, e atende à legislação educacional vigente.

5- MATRIZES CURRICULARES

5.1-Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

As Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental são constituídas por uma Base Nacional Comum e uma Parte Diversificada, em conformidade com a LDB nº 9.394/96, Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 7/2010), Base Nacional Comum Curricular (Resolução CNE/CEB nº2/2017) e Referencial Curricular Amapaense EF, Resolução 015/2019 – CEE/AP, (Parecer nº 111/2018-CEE/AP), conforme o que segue:

PROCESSO Nº 044/21-CEE-AP**PARECER Nº024/2021-CEE/AP.....05**

I-Base Nacional Comum:

- a) Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Física e Arte;
- b) Matemática;
- c) Ciências da Natureza: Ciências;
- d) Ciências Humanas: Geografia, História e Filosofia;

II- Parte Diversificada

- a) Linguagens: Língua Brasileira de Sinais, Literatura Infantil, Produção de Texto;
- b) Matemática: Oficina de Aprendizagem;
- c) Ciências Humanas: Estudos Amapaenses.

O módulo aula é de 50 minutos, com 05 módulos/aula diárias, totalizando 833 horas anuais, trabalhadas em no mínimo, 200 dias letivos, em conformidade com a Lei nº 9.394/96.

5.2-Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)

I-Base Nacional Comum:

- d) Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Física e Arte;
- e) Matemática;
- f) Ciências da Natureza: Ciências;
- g) Ciências Humanas: Geografia, História e Filosofia.

II- Parte Diversificada

- h) Linguagens: Língua Brasileira de Sinais, Literatura e Redação.

O módulo aula é de 50 minutos, com 06 módulos/aula diários, totalizando 833 horas anuais, trabalhadas em no mínimo, 200 dias letivos, em conformidade com a Lei nº 9.394/96.

A escola utiliza as Salas Ambientadas, que são espaços interativos e complementares à prática docente: Biblioteca, Sala Maker, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências e Laboratório de Línguas.

5.3-Ensino Médio

A Matriz Curricular do Ensino Médio é constituída por uma Base Nacional Comum, por Itinerários Formativos por Áreas do Conhecimento e Parte Diversificada, em conformidade com a LDB nº 9.394/96, Lei nº 13.415/2017, Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CNE/CEB nº 3/2018), Base Nacional Comum Curricular

PROCESSO Nº 044/21-CEE-AP**PARECER Nº024/2021-CEE/AP.....06**

(Resolução CNE/CEB nº4/2018), Referencial Curricular Amapaense EM (RCAEM) e Resolução 020/2021- CEE/AP conforme o que segue:

I- Base Nacional Comum

- i) Linguagens e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Física e Arte;
- j) Matemática e suas Tecnologias: Matemática;
- k) Ciências da Natureza e Suas Tecnologias: Química, Física e Biologia;
- l) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Geografia, História, Sociologia e Filosofia.

II-Itinerários Formativos por Áreas do Conhecimento

- m) Linguagens e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Literatura, Redação e Estudos Contextualizados (Atualidades);
- n) Matemática e suas Tecnologias: Matemática;
- o) Ciências da Natureza e Suas Tecnologias: Química, Física e Biologia;
- p) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Geografia, História;

II- Parte Diversificada:

- q) Linguagens e suas Tecnologias: Língua Espanhola e Oficina de Textos;
- r) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Projeto de Vida, Cultura Digital e Empreendedorismo.

5.4-Carga Horária

Formação Geral: 1.800 horas;

Itinerários Formativos: 1.498 horas;

Parte diversificada: 223 horas;

Total: 3.531 horas.

O módulo/aula é de 50 minutos. Os módulos/aula diários variam entre 6 e 7 (conforme consta nas notas da Matriz), trabalhados em 40 semanas letivas, distribuídas em no mínimo, 200 dias letivos anuais, em conformidade com a legislação vigente.

Os Itinerários Formativos por Áreas do Conhecimento ofertados, possibilitam ao aluno aprofundar seus conhecimentos e se preparar para as avaliações nacionais e internacionais, bem como concretizar seu projeto de vida, seja com o foco acadêmico no ensino superior, na formação técnica profissionalizante ou a partir do empreendedorismo.

PROCESSO Nº 044/21-CEE-AP**PARECER Nº024/2021-CEE/AP.....07**

Os itinerários formativos e a parte diversificada perpassam todo o ensino médio, por áreas do conhecimento e por atividades fins, a partir de componentes curriculares complementares integralizados, elaborados pela Instituição, em parceria com o Sistema Positivo de Ensino, visando a realidade econômica, política, social e educacional da comunidade escolar, no sentido de contribuir na formação integral e global do aluno Moderno e estão assim sistematizados:

a) Oficina de Textos: objetiva desenvolver a autonomia, o senso crítico, o protagonismo, a ação consciente e a identidade, por meio de atividades de fruição e criação discursiva, envolvendo linguagens artísticas, corporais, verbais, multissemióticas e digitais, em diferentes campos de participação social;

b) Projeto de Vida: o objetivo é conduzir o adolescente em uma jornada de autoconhecimento, contextualizando temas importantes para uma vida equilibrada, refletindo sobre o espaço que esses temas ocupam na vida desse sujeito e instigando práticas de desenvolvimento pessoal com impacto social;

c) Núcleo de Estudos Contextualizados: tem como objetivo desenvolver o entendimento do que é pensamento, inteligência, memória e consciência, levando o aluno a relacionar conceitos e expandir suas capacidades: crítica e reflexiva; apresenta atividades que abordam diferentes maneiras de como o aluno pode estudar, se planejar, reconhecer suas habilidades inatas e ativar a criatividade e a imaginação;

d) Cultura Digital: a proposta da unidade curricular é aprofundar as discussões que permeiam a sociedade e a tecnologia, sobretudo no ambiente digital, conectando conhecimentos da filosofia, da sociologia, das engenharias e das linguagens para entender e ampliar as perspectivas sobre o que é o fenômeno da cultura digital;

e) Empreendedorismo: a unidade sistematiza os conhecimentos necessários para o empreendedorismo, explorando os conceitos centrais e as habilidades que marcam a trajetória das pessoas que combinam autonomia e investimento como estilo de vida, bem como a preocupação social e ambiental que deve acompanhar todas as iniciativas.

6- ESTRUTURA FÍSICA

O Moderno possui uma estrutura física adequada aos segmentos da Educação Básica ofertados. Os espaços são específicos e interligados com áreas de uso comum, como a quadra de esportes, lanchonete, biblioteca, sala de leitura, sala de artes, sala de vídeo, sala maker e laboratórios (de ciências, informática e de línguas).

PROCESSO Nº 044/21-CEE-AP**PARECER Nº024/2021-CEE/AP.....08**

A Escola possui as seguintes dependências:

Especificação	Quantidade
Salas de aula	43
Salas de estudos especiais	04
Sala Maker	01
Sala interativa	01
Sala de Leitura	01
Sala de Artes	01
Sala Atelier	01
Sala da Direção Pedagógica	01
Sala da Direção Adjunta	01
Sala da Direção Administrativa	01
Coordenação Pedagógica 1º Piso	01
Coordenação Pedagógica 2º Piso	01
Coordenação Pedagógica 3º Piso	01
Secretaria Escolar	01
Sala da Triade Operacional	01
Tesouraria	01
Setor Financeiro	01
Sala de atendimento AEE	01
Sala de Cobrança	01
Sala de Dança	01
Sala de Vídeo	01
Reprografia	01
Sala da Psicóloga	01
Quadra de Esportes	02
Piscina	01
Marketing	01
Lanchonete	01
Laboratório de Informática	02
Laboratório de Línguas	01
Laboratório de Ciências	01
Brinquedoteca	01
Biblioteca	02
Sala de Projetos	02
Banheiros	12
Banheiros adaptados	05

7- AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação do desempenho do aluno será contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, em conformidade com o estabelecido no Art. 24, inciso V da LDB.

PROCESSO Nº 044/21-CEE-AP**PARECER Nº024/2021-CEE/AP.....09**

A avaliação do aproveitamento far-se-á pela observação constante do aluno, pela aplicação de testes, trabalhos individuais e em grupo, pesquisas, atividades em classe, extraclasse e demais formas que se mostrem aconselháveis e aplicáveis; haverá três instrumentos de avaliação em cada disciplina, no decorrer do bimestre; os resultados das avaliações processuais servirão de base para a atribuição de pontos, bimestralmente.

Serão atribuídos 100 pontos anuais, sendo 20 (vinte) pontos, para o 1º e o 2º bimestres e 30 (trinta) pontos para o 3º e o 4º bimestres; o percentual mínimo para aprovação é de 60% de aproveitamento e o mínimo de 75% de frequência.

Nos três primeiros anos do Ensino Fundamental I, a Escola adota a Progressão Continuada, em conformidade com a Resolução CEB/CNE nº 7/2010; a avaliação ocorre de forma contínua, cumulativa e progressiva, mediante Ficha de Acompanhamento das Habilidades alcançadas e Relatório Anual.

O Moderno oferece Recuperação Paralela e Final; do 2º ao 5º ano a Recuperação Paralela é oferecida em forma de reforço, três vezes na semana, bem como através de oficinas de aprendizagem, oferecidas nos sábados; ao final do 1º semestre serão oferecidos estudos de recuperação, com duração de 05(cinco) dias; ao final do 2º semestre serão oferecidos estudos de Recuperação Final, com duração de 10 (dez) dias.

Do 6º ao 9º ano e no Ensino Médio a recuperação paralela ocorre durante o período letivo, ao término de cada bimestre, por meio de aulas no contra turno; a Recuperação Final será oferecida após a conclusão do ano letivo, aos alunos que obtiveram rendimento de 30 a 59 pontos, em até 4 (quatro) componentes curriculares; são atribuídos 120 pontos na Recuperação Final; a Média Final, após estudos de Recuperação será obtida pela seguinte fórmula/tabela:

PROCESSO Nº 044/21-CEE-AP**PARECER Nº024/2021-CEE/AP.....10****TABELA DA RECUPERAÇÃO FINAL:**

NOTA ANUAL	MÉDIA MÍNIMA NECESSÁRIA P/ RECUPERAÇÃO FINAL (Peso 10)	NOTA DA RECUPERAÇÃO FINAL	MÉDIA FINAL APÓS ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO Fórmula $\equiv MF = \frac{(NA + NRF) \times 5}{10}$
59	6,0 x 10	60	$MF = \frac{(59 + 60) \times 5}{10} = 59,5=60$
59	6,1 x 10	61	$MF = \frac{(59 + 61) \times 5}{10} = 60$
58	6,2 x 10	62	$MF = \frac{(58 + 62) \times 5}{10} = 60$
57	6,3 x 10	63	$MF = \frac{(57 + 63) \times 5}{10} = 60$
56	6,4 x 10	64	$MF = \frac{(56 + 64) \times 5}{10} = 60$
55	6,5 x 10	65	$MF = \frac{(55 + 65) \times 5}{10} = 60$
54	6,6 x 10	66	$MF = \frac{(54 + 66) \times 5}{10} = 60$
53	6,7 x 10	67	$MF = \frac{(53 + 67) \times 5}{10} = 60$
52	6,8 x 10	68	$MF = \frac{(52 + 68) \times 5}{10} = 60$
51	6,9 x 10	69	$MF = \frac{(51 + 69) \times 5}{10} = 60$
50	7,0 x 10	70	$MF = \frac{(50 + 70) \times 5}{10} = 60$
49	7,1 x 10	71	$MF = \frac{(49 + 71) \times 5}{10} = 60$
48	7,2 x 10	72	$MF = \frac{(48 + 72) \times 5}{10} = 60$
47	7,3 x 10	73	$MF = \frac{(47 + 73) \times 5}{10} = 60$
46	7,4 x 10	74	$MF = \frac{(46 + 74) \times 5}{10} = 60$
45	7,5 x 10	75	$MF = \frac{(45 + 75) \times 5}{10} = 60$
44	7,6 x 10	76	$MF = \frac{(44 + 76) \times 5}{10} = 60$

PROCESSO Nº 044/21-CEE-AP**PARECER Nº024/2021-CEE/AP.....11**

43	7,7 x 10	77	$MF = \frac{(43 + 77) \times 5}{10} = 60$
42	7,8 x 10	78	$MF = \frac{(42 + 78) \times 5}{10} = 60$
41	7,9 x 10	79	$MF = \frac{(41 + 79) \times 5}{10} = 60$
40	8,0 x 10	80	$MF = \frac{(40 + 80) \times 5}{10} = 60$
39	8,1 x 10	81	$MF = \frac{(39 + 81) \times 5}{10} = 60$
38	8,2 x 10	82	$MF = \frac{(38 + 82) \times 5}{10} = 60$
37	8,3 x 10	83	$MF = \frac{(37 + 83) \times 5}{10} = 60$
36	8,4 x 10	84	$MF = \frac{(36 + 84) \times 5}{10} = 60$
35	8,5 x 10	85	$MF = \frac{(35 + 85) \times 5}{10} = 60$
34	8,6 x 10	86	$MF = \frac{(34 + 86) \times 5}{10} = 60$
33	8,7 x 10	87	$MF = \frac{(33 + 87) \times 5}{10} = 60$
32	8,8 x 10	88	$MF = \frac{(32 + 88) \times 5}{10} = 60$
31	8,9 x 10	89	$MF = \frac{(31 + 89) \times 5}{10} = 60$
30	9,0 x 10	90	$MF = \frac{(30 + 90) \times 5}{10} = 60$

8- CORPO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E DOCENTE

O corpo administrativo, técnico e docente é habilitado na forma da Lei, para o exercício das funções que exercem, de acordo com comprovantes anexos ao processo.

9- CREDENCIAMENTO

Considerando que o último ato autorizativo da instituição ocorreu antes da Resolução nº 077/2014-CEE/AP, a Direção solicitou o Credenciamento, anexando os documentos necessários à concessão, exceto o Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros.

A mantenedora justificou a ausência do referido documento, em função da pandemia do Corona Vírus, tendo em vista que o serviço de protocolo de projetos de combate a incêndio está indisponível; anexou ao Processo o Projeto de Combate a incêndio elaborado pela firma JM Arquitetura, bem como, cópia do ofício protocolado no Corpo de Bombeiros,

PROCESSO Nº 044/21-CEE-AP**PARECER Nº024/2021-CEE/AP.....12**

solicitando posicionamento do chefe da Diretoria de Segurança do órgão, sobre o período de retorno do atendimento aos usuários; diante da situação atípica, sugerimos que, excepcionalmente seja concedido o Ato de Credenciamento ao Moderno.

III - VOTO DO RELATOR

Este relator, com base na Lei nº 9.394/96, na Resolução nº 077/14-CEE/AP e demais Legislações Educacionais vigentes, na análise das peças que compõem o Processo nº 044/2021-CEE/AP, nas observações expressas na Análise Técnica realizada pela Assessoria deste Conselho de Educação e, considerando que o Moderno-Centro de Ensino, Educação e Cultura dispõe dos requisitos satisfatórios de funcionamento exigidos pelas normas que tratam da matéria, manifesta parecer favorável à concessão Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Aprovação do novo regimento escolar, Credenciamento da Instituição e validação de estudos realizados no Moderno-Centro de Ensino, Educação e Cultura. O Credenciamento da unidade escolar é de caráter único e permanente; o Ato de Reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tem validade de 07 anos, devendo a Instituição escolar requerer deste Conselho de Educação a Renovação de Reconhecimento no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência do presente Ato, conforme estabelece o art. 15 da Resolução nº 077/2014-CEE/AP.

Macapá-AP, 14 de Dezembro de 2021.

Francisco Pereira Lima Junior
Relator – CEB- CEE/AP

PROCESSO Nº 044/21-CEE-AP**PARECER Nº024/2021-CEE/AP.....03****IV - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

A Câmara de Educação Básica, em sessão ordinária realizada nesta data, decidiu por unanimidade acompanhar o voto do Relator.

Macapá, sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 14 de Dezembro de 2021.

Paulo de Tarso Smith Neves

Presidente da CEB/CEE – AP

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes
Elizabete do Rosário Monteiro
Fabio Richard Pereira da Silva
Francisco Pereira Lima Júnior
Jonas Loureiro Dias
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Maria Goreth da Silva Sousa
Oberdan Amoras Alves Júnior
Rubenita Gonçalves Teles
Paulo de Tarso Smith Neves

V - DECISÃO DO PLENÁRIO.

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data, decidiu homologar o voto da Câmara de Educação Básica.

Macapá, Sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 00 de Dezembro de 2021.

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes
Antônio de Oliveira Costa
Arlene Maria de Moraes Favacho
Arlon José dos Santos Dias
Benedita Rocha Barbosa Colares
Célia Lucia de Oliveira Coutinho
Elizabete do Rosário Monteiro
Fabio Richard Pereira da Silva
Francisco Pereira Lima Junior
Ivone de Souza Conceição
Jonas Loureiro Dias
Josué Marques Baia
Kátia Paulino dos Santos
Laércio Mendonça Góes
Luizel Simões de Brito
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Maria Goreth Silva e Souza
Maria Madalena de Moura Mendonça
Oberdan Amoras Alves Junior
Paulo de Tarso Smith Neves
Railton Aparecido Ramos de Brito
Rubenita Gonçalves Teles

HASH: 2022-0121-0007-9477

PARECER Nº 030/2021-CEE/AP - CENTRO DE ENSINO KNB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: CENTRO DE ENSINO KNB		UF: AP
Assunto: Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e validação de estudos realizados.		
Relator: Francisco Pereira Lima Junior		
Processo: 047/2020 – CEE/AP		
Parecer nº. 030 /2021-CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 14/12/2021

I – HISTÓRICO

Por meio do **Ofício nº 01/2020** e reiterado no **Ofício de nº 09/20-CEKNB**, foi encaminhado a este Conselho Estadual de Educação documentos para compor o Processo de Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) do Centro de Ensino KNB. Cumprindo os trâmites protocolares os documentos foram transformados no **Processo nº 047/2020 - CEE/AP**.

O referido Processo foi analisado à luz da legislação educacional vigente e Resolução 077/14 – CEE/AP, apresentando as seguintes peças:

- Ofício nº 01 dirigido à Presidência do CEE/AP, fls. 01;
- Ofício nº 02 dirigido à Presidência do CEE/AP, fls. 01.1;
- Contrato Social ou registro de firma individual ou estatuto de mantenedora; fls. 03 a 06;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; fls. 07;
- Prova de direito ao uso do prédio; fls. 08 a 16;
- Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal; fls. 17 e 18;
- Certidão Cível e Criminal expedida pela Receita Federal e Estadual; fls. 19 e 20;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas; fls.21;
- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Macapá; fls. 22;
- Alvará de Licenciamento da Vigilância Sanitária; fls.23;
- Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros; fls. 24;
- Planta baixa do prédio; fls.25 a 29;
- Projeto Político Pedagógico; fls. 31 a 72;
- Quadro do Corpo Administrativo, Técnico e Docente; fls. 73;
- Calendário Escolar; fls. 74 e 75;
- Regimento Escolar; fls. 76 a 94;
- Cópias do comprovante de habilitação legal do corpo docente; fls. 95 a 163;
- Matriz Curricular; fls. 164 a 166;
- Modelos de Impressos; fls. 167;
- Portaria do ato de nomeação da diretora; fls. 168;
- Portaria do ato de nomeação do secretário fls. 169;
- Portaria de Nomeação de todos os funcionários; fls. 170;
- Modelos de Impressos; fls. 171 a 186;

PROCESO Nº 047/20-CEE-AP**PARECER Nº030/2021-CEE/AP.....02**

- Check-list STRT/CEE-AP; fls. 187 e 188;
- Ofício de nº 011/2020-CEKNB; fls. 189;
- Termo de Cessão nº 152/00-URBAM; fls. 190 a 192;
- Protocolo de Abertura de Processo Vigilância Sanitária; fls. 193 e 194;
- Comprovantes de Pagamentos Tributários; fls. 195 a 198-B;
- Plano de Implantação KNB; fls. 199 a 205;
- Sistemática de Avaliação; fls. 206 a 225;
- Folha de despacho STRT/CEE-AP; fls.226;
- Folha de despacho Coordenação CEB/CEE-AP; fls. 227;
- Ofício CEKNB; fls. 228;
- Alvará Corpo de Bombeiros Atualizado; fls.229;
- Alvará de Licenciamento da Vigilância Sanitária; fls. 230;
- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Macapá; fls. 231;
- Folha de despacho STRT/CEE/AP; fls.234;
- Análise Técnica Preliminar; fls. 235 a 237;
- Certidão de Atendimento Presencial; fls.238;
- Ofício nº 04/2021-CEKNB fls.240;
- Anexo das peças processuais solicitadas na Análise Técnica Preliminar; fls. 241 a 268;
- Análise Técnica Final; fls. 268 a 274;
- Folha de despacho; fls.275.

II – ANÁLISE

A seguir passaremos à Análise das peças que compõem o **Processo nº 047/2020-CEE/AP**, à luz da **lei nº 9.394/1996 e das Resoluções CNE/CEB nº 07/2010, CEE/AP nº 77/2014, 56/2015 e 15/2019**.

O Processo em destaque tramitou entre este Egrégio Conselho e o Centro de Ensino KNB, no período de 03/2020, com entrada via Setor de Triagem, necessitando ainda incluir peças documentais para então dar prosseguimento ao o mesmo. Desta forma, a escola sanou suas pendências documentais para tramitação somente em 01/2021, quando seguiu para a CEB para Análise. Vale ressaltar, que procedida a análise Técnica foi detectado que o referido pedido do pleito ainda necessitava de correções, tendo a escola em 22/07/2021, solucionado tais pendências, registradas em Análises Técnicas preliminares, certidões e atendimentos via e-mails e rede social whatsapp. Com o advento da Pandemia e conseqüentemente atendendo aos decretos governamentais, a visita de verificação só foi realizada em 07 de outubro de 2021, para que pudessemos juntos com a assessoria técnica dirimir algumas dúvidas que persistiam.

2.1 – IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA

O Centro de Ensino KNB foi criado em 27 de maio de 2015, por meio da Portaria nº 001/2015, tendo por finalidade a oferta da Educação Básica nas seguintes etapas: **Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), iniciando suas atividades em 2015**. A Escola pertence à rede privada de ensino, tendo como Mantenedora a Empresa CENTRO DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL KNB LTDA-ME, com CNPJ sob o nº **22.635.547/0001-04**, tendo como título de estabelecimento o nome fantasia CENTRO DE ENSINO KNB devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá.

PROCESO Nº 047/20-CEE-AP**PARECER Nº030/2021-CEE/AP.....03**

A Instituição de Ensino está localizada na Travessa Rubi – Nº 201, Jardim Marco Zero, Cep: 68.903-205, em Macapá- Estado do Amapá.

2.2 – DO FUNCIONAMENTO

A Escola funciona em dois turnos (manhã e tarde) e oferece ainda o período integral que vai das 08:00hs às 16:00hs, ministrando a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental totalizando 150 alunos no presente ano letivo.

2.3 – ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

O Centro de Ensino KNB funciona em prédio próprio e construído em alvenaria em dois pavimentos, composta de uma estrutura física boa, com salas suficientes para atender o quantitativo de alunos matriculados nos turnos da manhã e tarde; o ambiente em grande parte do prédio dispõe de iluminação e ventilação artificiais; todas as salas de aula são climatizadas; a acessibilidade do espaço físico é completa no térreo, com rampas e banheiros adaptados, em relação aos andares superiores; o acesso se dá através de escada, onde se encontra a Sala de Direção, Secretaria, Copa/Cozinha, Oficina de pedagogia, laboratório de informática e 03 banheiros; equipamentos e mobiliários utilizados encontram-se em bom estado de conservação e os materiais didáticos existentes nas salas de leitura e biblioteca são compatíveis com modalidade ofertada pela escola.

As dependências da escola são compostas de: 10 salas de aulas; 01 sala de coordenação pedagógica; 01 auditório; 01 quadra esportiva; 01 diretoria; 01 secretaria; 01 Biblioteca; 01 cozinha; 01 Depósito; 01 Refeitório; 12 Conjuntos de Banheiros e Sanitários com acessibilidade; 05 Bebedouros e 01 Sala de AEE.

2.4 – ESTRUTURA PEDAGÓGICA:**a) Regimento Escolar**

O Regimento do Centro de Ensino KNB é constituído de **62 Artigos**, organizados em **Títulos, Capítulos e Seções** que definem seus objetivos, sua estrutura didática, pedagógica, e a organização administrativa e disciplinar, assegurando a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

Sua missão pauta em se constituir num espaço onde a educação se realize em igualdade de oportunidades e de direitos para todos, objetivando assim, assegurar à criança, atividades curriculares adequadas para promover o seu bem-estar e o seu desenvolvimento, nos aspectos: físicos, psicológicos, intelectual, linguístico, moral e social.

b) Corpo docente, técnico e administrativo.

O Corpo Docente, o Técnico e o Administrativo estão de acordo com a legislação vigente. Anexas ao Processo cópias dos diplomas de habilitação em conformidade com a função de cada servidor.

PROCESO Nº 047/20-CEE-AP**PARECER Nº030/2021-CEE/AP.....04****c) Corpo discente**

A Escola funciona no 1º e 2º turnos, e oferece também o período integral que começa às 08h, e termina às 16h, ministrando Educação Infantil e Anos Iniciais, 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. O corpo discente é constituído de alunos, conforme quadro abaixo, que para efeito deste processo, consideramos apenas os matriculados no Ensino Fundamental Anos iniciais, de acordo com relação nominal anexada ao processo.

O corpo discente é constituído de 60 alunos, assim distribuídos:

➤ Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

02 turmas de 1º ano = 24 alunos;

02 turmas de 2º ano = 14 alunos;

02 turmas de 3º ano = 12 alunos;

02 turmas de 4º ano = 10 alunos;

02 turmas de 5º ano = 00 alunos.

d) Matriz Curricular

A Matriz Curricular está de acordo com a lei nº 9394/96, Referencial curricular amapaense EF, com as Resoluções CNE/CEB nº 07/2010 e Resoluções CEE/AP nº 56/2015 e 015/2019. Está organizada nas áreas do conhecimento, contemplando as disciplinas da Base Nacional Comum, da parte Diversificada e os Temas Transversais.

A **carga horária anual** é de **833h20min**, distribuídas em **200 dias letivos** com **05 dias letivos semanais**, **05 módulos/aula diários de 50 min** de duração cada e carga **horária diária de 4h10min**.

e) Sistemática de Avaliação

A Sistemática de Avaliação atenderá à Educação Básica nas seguintes etapas: Educação Infantil (Maternal ao 2º período) e Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano). A avaliação como parte integrante do Processo Ensino/aprendizagem deverá ser contínua, diagnóstica, reflexiva, crítica, relacional e compreensiva, considerando a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A avaliação da Educação Infantil far-se-á mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento do aluno, sem objetivo de promoção.

No Ensino Fundamental, do 1º para o 2º ano e deste para o 3º, não haverá retenção, cumprindo assim o ciclo de alfabetização. Contudo, ao final do 3º ano o aluno será submetido ao processo de avaliação diagnóstica, onde será verificado se o mesmo está apto ou não para seguir os estudos na série (ano) seguinte. Desta forma, será emitido relatório constando se o educando atingiu satisfatoriamente as competências e habilidades contidas nas fichas de avaliação diagnóstica e se está apto ao prosseguimento dos estudos no 4º ano. Caso contrário, o educando permanecerá no 3º ano do ciclo.

Os alunos do 4º e 5º anos serão avaliados durante os 4(quatro) bimestres letivos, onde cada um terá o valor mínimo de 12,5 e o máximo de 25 pontos que somarão 100 pontos Anuais. Ao final do ano letivo, será aprovado o aluno que apresentar média anual, igual ou superior a 50 pontos em cada disciplina e frequência mínima de 75% da carga horária anual.

PROCESO Nº 047/20-CEE-AP**PARECER Nº030/2021-CEE/AP.....05**

A recuperação será paralela, com substituição da nota do aluno em qualquer tempo do ano letivo. Haverá também estudos de recuperação final para o aluno com média anual igual ou inferior a 49 pontos. Após os estudos de recuperação final, será aprovado o aluno que obtiver o total de pontos igual ou superior a 50 pontos.

f) Projeto Político-Pedagógico.

O projeto político-pedagógico do CENTRO DE ENSINO KNB tem como proposta educacional o desenvolvimento de um processo de aprendizagem fundamentado na legislação vigente e nos princípios de Igualdade de condições. A partir do contexto de sua clientela analisou e sistematizou uma proposta pedagógica adequada ao contexto sociopolítico e econômico no qual está inserida.

O “Fazer educativo” fundamentou-se na tendência filosófica Crítico-Social dos conteúdos, no construtivismo de Piaget, Vygostky e Emília Ferreiro, na teoria das inteligências múltiplas de Gardner e na concepção humanística de Carl Rogers.

A linha de trabalho adotada pela escola, diz respeito a uma educação que promova a formação eficaz para o exercício da cidadania, onde prevaleçam os princípios da democratização, que constitui instrumento de valorização e reafirmação do homem no mundo, baseado em sua realidade.

2.5 – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

A Secretaria da Escola conta com um Sistema Informatizado de Administração Escolar que detém todas as informações da Instituição e do aluno.

Consta na relação do acervo bibliográfico, a listagem dos livros referentes aos componentes curriculares trabalhados, incluindo os didáticos e paradidáticos.

O arquivo está organizado em:

ARQUIVO ATIVO por Série/Ano, Ordem alfabética, Turma e condicionado em caixa arquivo nas estantes de madeira.

ARQUIVO PASSIVO organizado no livro controle, por ordem alfabética e ano, organizado em pastas classificadoras com elásticos guardados em estantes de madeira.

Utilizam os seguintes impressos: Diários de Classe (manual), ficha de matrícula, declaração de dependência, requerimento, ficha individual, ressalva escolar, declaração de escolaridade, atas de reuniões, livro de registro de certificados, livro/ata de exames especiais, cadastro de funcionários e boletim de médias. Ao final do ano as cadernetas eletrônicas são impressas.

A escola exige as seguintes documentações no ato da matrícula: Certidão de nascimento, cópia do cartão do SUS, Cartão de vacina, RG, CPF, foto 3x4, Ressalva e/ou Histórico escolar/Ficha individual e cópia do comprovante de residência.

III - VOTO DO RELATOR

Com fulcro na Lei nº 9.394/96, Resolução nº 07/2010 – CNE/CEB, Resolução nº 77/2014 – CEE/AP, na apreciação dos autos processuais e na análise da Assessoria Técnica, este Relator é de parecer favorável à concessão do Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e validação de estudos realizados no CENTRO DE ENSINO KNB.

PROCESO Nº 047/20-CEE-AP**PARECER Nº030/2021-CEE/AP.....06**

O Credenciamento da unidade escolar é de caráter único e permanente, e a Autorização de Funcionamento terá a vigência de 03 (três) anos a contar da data da sua publicação, devendo a instituição requerer, deste Conselho de Educação, reconhecimento no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência do presente Ato, conforme estabelece a Resolução nº 077/2014-CEE/AP.

Macapá, 14 de dezembro de 2021.

Francisco Pereira Lima Junior
Relator – CEB- CEE/AP

PROCESSO Nº 047/20-CEE-AP**PARECER Nº030/2021-CEE/AP.....07****IV. VOTO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

A Câmara de Educação Básica, em sessão ordinária realizada nesta data, decidiu por unanimidade, acompanhar o voto do Relator.

Macapá, Sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 14 de dezembro de 2021.

Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente da CEB/CEE-AP

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes
Elizabete do Rosário Monteiro
Fábio Richard pereira da Silva
Francisco Pereira Lima Júnior
Jonas Loureiro Dias
Karina dos Santos
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Maria Goreth da Silva Sousa
Oberdan amoras Alves Júnior
Rubenita Gonçalves Teles
Paulo de Tarso Smith Neves

V. DECISÃO DO PLENÁRIO.

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data, decidiu homologar o voto da Câmara de Educação Básica.

Macapá, Sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 17 de dezembro de 2021.

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes
Antônio de Oliveira Costa
Arlene Maria de Moraes Favacho
Arlon José dos Santos Dias
Benedita Rocha Barbosa Colares
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Elizabete do Rosário Monteiro
Fabio Richard Pereira da Silva
Francisco Pereira Lima Júnior
Ivone de Souza Conceição
Jonas Loureiro Dias
Josué Marques Baia
Kátia Paulino dos Santos
Laércio Mendonça Góes
Luizel Simões de Brito
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Maria Goreth da Silva Sousa
Maria Madalena de Moura Mendonça
Oberdan Amoras Alves Junior
Paulo de Tarso Smith Neves
Railton Aparecido Ramos de Brito
Rubenita Gonçalves Teles

RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CALENDÁRIO DE SESSÕES PLENÁRIAS E CÂMARAS**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 004/2022 – CEE/AP****HOMOLOGA OS CALENDÁRIOS DE
SESSÕES PLENÁRIAS E DE REUNIÕES DE
CÂMARAS PARA O ANO DE 2022, DO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO
AMAPÁ.**

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação**, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 1898/2021, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 1282/2008 e Regimento deste Conselho;

Considerando a deliberação do Conselho Pleno na 24ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Calendários de Sessões Plenárias e de Reuniões de Câmaras para o ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 19 de janeiro de 2022.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente - CEE/AP



Cód. verificador: 69452578. Cód. CRC: 7889BB4
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 19/01/2022 14:53, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DO COLEGIADO**

**CALENDÁRIO DAS SESSÕES DO PLENO
2022**

FEVEREIRO
9 - 23
MARÇO
9 - 23
ABRIL
13 - 27
MAIO
11 - 25
JUNHO
8 - 22
JULHO
RECESSO
AGOSTO
10 - 24
SETEMBRO
14 - 28
OUTUBRO
5 - 26
NOVEMBRO
9 - 23
DEZEMBRO
16(dupla)

ÀS QUARTAS FEIRAS

Horário: 15h



Cód. verificador: 69454961. Cód. CRC: 6BB177B
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 19/01/2022 14:57, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DO COLEGIADO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DA CÂMARA

2022

FEVEREIRO
1 – 8 – 15 - 22
MARÇO
1 – 8 – 15 - 22
ABRIL
5 – 12 - 19 - 26
MAIO
3 – 10 – 17 - 24
JUNHO
7 – 14 – 21 – 28
JULHO
RECESSO
AGOSTO
2 – 9 – 16 - 23
SETEMBRO
6 – 13 – 20 - 27
OUTUBRO
4 - 11 – 18 - 25
NOVEMBRO
1 – 8 – 22 - 29
DEZEMBRO
6(dupla) – 13(dupla)

**ÀS TERÇAS-FEIRAS
HORÁRIO: 15 Horas**



Cód. verificador: 69454962. Cód. CRC: 59D881A
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 19/01/2022 15:01, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DO COLEGIADO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DE CÂMARA
2022**

FEVEREIRO
7 – 14 – 21 - 28
MARÇO
7 – 14 – 21 - 28
ABRIL
4 – 11 – 18 - 25
MAIO
2 – 9 – 16 - 23
JUNHO
6 – 13 – 20 - 27
JULHO
<i>Recesso</i>
AGOSTO
1 – 8 – 15 - 22
SETEMBRO
5 - 12 – 19 - 26
OUTUBRO
3 – 10 – 17 - 24
NOVEMBRO
7 – 14 – 21 - 28
DEZEMBRO
5(dupla) – 12(dupla)

**ÀS SEGUNDAS- FEIRAS
HORÁRIO: 15:00hs**



Cód. verificador: 69454963. Cód. CRC: 3974E2A

Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 19/01/2022 14:58, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DO COLEGIADO
CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS**

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DE CÂMARA

2022

FEVEREIRO
3 – 10 – 17 - 24
MARÇO
3 – 10 – 17 - 24
ABRIL
7 – 14 – F – 28(DUPLA)
MAIO
5 – 12 – 19 - 26
JUNHO
2 – 9 - F - 23
JULHO
RECESSO
AGOSTO
4 – 11 – 18 - 25
SETEMBRO
1 – 8 – 15 - 22
OUTUBRO
6 - 13 – 20 - 27
NOVEMBRO
3 – 10 – 17 - 24
DEZEMBRO
1 (DUPLA) – 15 (DUPLA)

ÀS QUINTAS-FEIRAS

HORÁRIO: 15 Horas



Cód. verificador: 69454964. Cód. CRC: E61999F
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 19/01/2022 14:59, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0121-0007-9474

RESOLUÇÃO Nº 164/2021 - CENTRO DE ENSINO KNB

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 164/2021-CEE/AP****AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS
INICIAIS (1º AO 5º ANO), DO CENTRO DE
ENSINO KNB, EM MACAPÁ-AP.**

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 1898, de 02 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7431, de 02 de junho de 2021 e de conformidade com o Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9394/96;
- A Resolução nº 077/2014-CEE/AP;
- O Processo nº 047/2020 – CEE/AP;
- O Parecer nº 030/2021-CEB/CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento do Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) do CENTRO DE ENSINO KNB, localizado na Travessa Rubi – Nº 201, Jardim Marco Zero, CEP: 68.903-205 em Macapá - Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente ato de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano vigorará por um prazo de 03 (três) anos, por força do art. 7º da Resolução nº. 077/2014-CEE/AP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP,
20 de dezembro de 2021.

Ivone de Souza Conceição
Presidente do CEE/AP



Cód. verificador: 69451933. Cód. CRC: 1DD2EA3
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 19/01/2022 14:35, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0121-0007-9470

RESOLUÇÃO Nº 165/2021 - CENTRO DE ENSINO KNB**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº165/2021-CEE/AP****CRENCENCIA O CENTRO DE ENSINO KNB,
EM MACAPÁ/ AP, PARA OFERTAR O
ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO
BÁSICA.**

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 1898, de 02 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7431, de 02 de junho de 2021 e de conformidade com o Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9394/96;
- A Resolução nº 077/2014 - CEE/AP;
- O Processo nº 047/2020 – CEE/AP;
- O Parecer nº 030/2021- CEB/CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o CENTRO DE ENSINO KNB para ofertar o ensino fundamental da Educação Básica, localizado na Travessa Rubi – Nº 201, Jardim Marco Zero, CEP: 68.903-205 em Macapá- AP.

Art. 2º - O presente ato de Credenciamento da instituição de Ensino é de caráter único e permanente, por força do § 1º do art. 5º da Resolução nº 077/2014-CEE/AP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 20 de dezembro de 2021.

Ivone de Souza Conceição
Presidente do CEE/AP



Cód. verificador: 69451934. Cód. CRC: B05F98C
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 19/01/2022 14:36, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0121-0007-9471

RESOLUÇÃO Nº 167/2021 - MODERNO - CENTRO DE ENSINO**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº167/2021-CEE/AP****CREDENCIA O MODERNO - CENTRO DE
ENSINO, EDUCAÇÃO E CULTURA, EM
MACAPÁ/AP, PARA OFERTAR O ENSINO
FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 1898, de 02 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7431, de 02 de junho de 2021 e de conformidade com o Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9394/96;
- A Resolução nº 077/2014-CEE/AP;
- O Processo nº 044/2021 CEE/AP;
- O Parecer nº 024/2021 - CEB/CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Moderno - Centro de Ensino, Educação e Cultura para ofertar a Educação Básica, localizado na Avenida Feliciano Coelho, nº 125, Bairro do Trem, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente ato de Credenciamento da instituição de Ensino é de caráter único e permanente, por força do § 1º do art. 5º da Resolução nº 077/2014-CEE/AP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá
- AP, 20 de dezembro de 2021.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente do CEE/AP



Cód. verificador: 69451935. Cód. CRC: 00C2B86
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 19/01/2022 14:37, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0121-0007-9472

RESOLUÇÃO Nº 168/2021 - MODERNO - CENTRO DE ENSINO**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº168/2021-CEE/AP****RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO
MÉDIO E VALIDAÇÃO DE ESTUDOS DO
MODERNO - CENTRO DE ENSINO,
EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 1898, de 02 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7431, de 02 de junho de 2021 e de conformidade com o Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9394/1996;
- Resolução nº. 077/2014 - CEE/AP;
- O Processo nº. 044/2021 CEE/AP;
- O Parecer nº. 024/2021 - CEB/CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Ensino Médio e validar estudos realizados no Colégio Moderno - Centro de Ensino, Educação e Cultura, no Município de Macapá - Estado do Amapá.

Art. 2º O presente Reconhecimento tem vigência de sete anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, devendo a Instituição de Ensino solicitar a renovação deste ato em até 120 dias antes de expirar o mencionado prazo.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 20 de dezembro de 2021.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 1898/2021-GEA



Cód. verificador: 69451936. Cód. CRC: 334E617
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 19/01/2022 14:40, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0121-0007-9473

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 06/2022 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a comissão permanente de licitação do Centro de Gestão da Tecnologia de Informação - PRODAP, composta por 06 (seis) membros nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com competência para promover procedimentos licitatórios relativos à contratação de compras e serviços no âmbito desta instituição.

PABLO PATRICK DUARTE FERNANDES (Presidente);
MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES LOBATO SOARES (Membro Efetivo);
KARINA TEIXEIRA DA SILVA (Membro Efetivo);
MÁRCIO ANDRÉ TEIXEIRA BRASIL (Membro Efetivo);
EDMAR LIMA OLIVEIRA JUNIOR (Membro Suplente);
CLEIDE MARIA AGUIAR FIGUEIREDO (Secretária).

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 03 de janeiro de 2022. Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 21 de janeiro de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-0121-0007-9468

PORTARIA Nº 07/2022 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como pregoeiro titular em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, o funcionário público:

PABLO PATRICK DUARTE FERNANDES (Pregoeiro Permanente)

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, os servidores:

ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES (Equipe de Apoio)
EDMAR LIMA OLIVEIRA JUNIOR (Equipe de Apoio)
CLEIDE MARIA AGUIAR FIGUEIREDO (Equipe de Apoio)

Parágrafo único: Os membros que atuarão no certame serão, sempre, em número mínimo de 03 (três) integrantes: 01 (um) pregoeiro permanente e 02 membros.

Art. 3º. O pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 21 de janeiro de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-0121-0007-9469

Amapá Previdência

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NESTE DIPLOMA LEGAL, NOS SEGUINTES TERMOS:

1. **PROCESSO Nº:** 2021.186.902074PA
2. **JUSTIFICATIVA NÚMERO Nº** 018/2021 - CPL/AMPREV
3. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação – Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.
4. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos necessários para criação de sala de vídeo de conferência capaz de atender de maneira satisfatória e otimizada as necessidades

de transmissão das reuniões, bem como os acessos remotos as mesmas, subsidiando principalmente os Órgãos Deliberativos desta Amapá Previdência, Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência do Estado do Amapá, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição supra epigrafada se faz necessária tendo em vista a necessidade de otimização das transmissões das reuniões dos Órgão Colegiados deste Regime Próprio de Previdência provendo um suporte profissional de imagem e som e possibilitando as condições necessárias para participações remotas, principalmente nos tempos de PANDEMIA que ainda assola a população mundial.

6. DADOS DA CONTRATADA:

- **HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - VIDEOBRAX.**
- **CNPJ n.º 39.378.032/0001-60**
- **ENDEREÇO:** Avenida Antonio Gil Veloso, nº 1818 – Loja 01, Box 01 – Praia da Costa – Vila Velha – ES;
- **VALOR TOTAL:** 15.570,00 (quinze mil, quinhentos e setenta reais)

Macapá 21 de janeiro de 2022.
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente
Decreto nº 3243/2018

HASH: 2022-0121-0007-9500

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 028 / 2022 – DETRAN/AP, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º- CONSTITUIR a Comissão de recebimento referente a aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO**, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a especificação, o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do Processo nº 014.006467/2021.

Art.2º- ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pela Adjudicada, conforme especificação constante nos:
o Termo de Adesão a ARP nº 062/2021 CLC/PGE/AP, (Órgão Gerenciador), na modalidade de Pregão na forma Eletrônica sob nº 049/2021-CLC/PGE.
- II – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas nos termos de Adesão supracitados, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- III – Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- IV – Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º- NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função		Setor
Ana Paula Facundes dos Santos	Chefe de Unidade/ Unidade de Administração/ Coordenadoria Administrativo-Financeira	Presidente	UAD
Alberto Barcelar de O. Filho	Chefe de Unidade/ Unidade de Condutores/Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN	Membro	CIRETRAN
Brenda Tayane Monteiro de Sousa	Assistente Administrativo	Membro	CAF

Art.4º- DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0121-0007-9475

PORTARIA Nº 27 / 2022 – DETRAN / AP, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do art. 27 da Resolução nº 168/04 e art. 24 da Resolução nº 358/10-CONTRAN e demais regras de trânsito estabelecidas na Lei 9.503/97;

CONSIDERANDO que para se obter a habilitação como condutor de veículo automotor, o candidato deve se submeter, dentre outros, a exames teórico-técnicos e de prática de direção veicular aplicados pela Comissão Examinadora, conforme dispõe o art. 147 e seguintes do CTB, e legislação correlata;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **EXAMINADOR DE TRÂNSITO**, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Quant.	Nome	CNH
01.	ANA QUADROS DA SILVA	B
02.	ALMIR GONÇALVES FURTADO	AE
03.	ANA CAROLINA MACIEL FLEXA	B
04.	ANTÔNIO ILDERLAN DA SILVA GÓES	AB
05.	ELIELSON CORREA DA SILVA	AB
06.	ERICK DE OLIVEIRA VINHAS	AE
07.	ÉRICO AMORIM CUMARU	B
08.	FABIO COSTA DE SOUZA	AE
09.	FABRICIO SILVA SOBRAL	B
010.	GABRIEL DO ROSÁRIO COSTA	B
011.	GILBERTO LUIZ MENDES REIS	D
012.	HEMERSON BARROS DA COSTA	AD
013.	JAMESON LOUREIRO MACIEL	B
014.	JEAN SÉRGIO MOURA PARAENSE DA COSTA	B
015.	JOÃO PAULO NAZARÉ MARQUES	B

016.	JURACI PACHECO FERNANDES	AE
017.	KARINA GABRIELA PORTAL DO ESPÍRITO SANTO	B
018.	LÍVIA LEMOS DE MONT'ALVERNE	B
019.	LORENAHOANAMENDES DATRINDADE QUEIROZ	AB
020.	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA	AE
021.	MARCUS VALES COSTA	AD
022.	MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALVES	AD
023.	SAMEA MUNIZ RODRIGUES	AB
024.	URIANE DIAS DA SILVA	AB
025.	ZENILDA CORRÊA DA SILVA	AB

Art. 2º - Aos membros acima designados darão cumprimento aos itens conforme MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA EXAMES PRÁTICOS DE DIREÇÃO VEICULAR - 1ª Edição, do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial nº 5430 de 20/03/2013 e demais legislação vigente;

Art. 3º - Que, o não atendimento nas rotinas implantadas através deste MANUAL acarretará em instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma legal;

Art. 4º - Ao cargo de Chefe de Unidade Exames Teórico e Prático fica atribuída a responsabilidade pela presidência da banca examinadora de exames teóricos e Práticos de direção veicular.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2022-0121-0007-9460

PORTARIA Nº 29/2022-DETRAN- DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre suspensão do atendimento público na modalidade presencial no âmbito do DETRAN-AP, como medida de enfrentamento e redução de riscos à saúde decorrente do aumento de contágio pelo Coronavírus (COVID-19) e síndrome gripal pela Influenza H3N2.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO que o DECRETO Nº 0203, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando a realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do

Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências.

CONSIDERANDO o aumento temporal dos casos de COVID-19, reportado no PARECER TÉCNICO-CIENTÍFICO EPIDEMIOLÓGICO Número 02/2022 do Comitê Científico do CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA – COESP e, ainda, os substanciais e relevantes casos de síndrome gripal oriundos do vírus influenza H3N2;

CONSIDERANDO que o altíssimo grau de contaminação das enfermidades está afetando a disponibilidade de recursos humanos do DETRAN AP, notadamente na área de atendimento presencial ao público;

CONSIDERANDO que a maioria absoluta dos serviços presenciais nas áreas de regularização de veículos, condutores e infrações também podem ser realizados pela modalidade virtual;

CONSIDERANDO as atribuições do Diretor-Presidente contidas nos incisos II, III, V e XIX do Art. 19 do Decreto Estadual Nº 5237/2010, Estatuto do Departamento Estadual de Trânsito; e

CONSIDERANDO por fim, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades e serviços públicos na modalidade presencial, não essenciais, na Sede do DETRAN e nas Circunscrições Regionais de Trânsito por oito dias, no período de 22/01 a 28/01 de 2022.

§ 1º Permanecerão ativos os serviços que possam ser realizados pelo site do DETRAN ou portal de serviços do GEA.

§ 2º Permanecerá ativo o serviço de devolução de veículos removidos ao depósito do DETRAN, mediante agendamento prévio pelo telefone 96 984050993.

§ 3º Pela natureza de serviços essenciais, decorrente da segurança na utilização da via, permanecerão ativos os serviços de fiscalização de trânsito e os serviços de engenharia e sinalização de tráfego.

§ 4º Os serviços de entrega de processo para renovação de CNH e a entrega de CNH nos balcões de atendimento nas Unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC ficam, também, suspensos.

§5º A recepção de processos administrativos ou judiciais poderão ser recepcionados através do e-mail protocolo@detran.ap.gov.br.

Art. 2º Todos os setores envolvidos em serviços de cunho administrativo, técnico e operacional do DETRAN, que não estejam envolvidos em serviços essenciais, deverão produzir em regime de teletrabalho, sobreaviso ou escala, preferencialmente nesta ordem, sempre observando os critérios de biossegurança e não aglomeração.

Art. 3º Todos os serviços referentes à condutores, à veículos e infrações já agendados anteriormente até o dia 28.01.2022 estão suspensos.

Art. 4º A partir do dia 31.01.2022, não havendo prorrogação de medidas restritivas, os agendamentos serão restabelecidos em nova data e novo cronograma de atendimento será divulgado no site do DETRAN.

Art. 5º O DETRAN/AP realizará monitoramento diário da pandemia junto às autoridades competentes, comunicando fatos relevantes a todos os agentes públicos da instituição e aos usuários de seus serviços, se necessário, tomando novas medidas de prevenção.

Art. 6º Casos omissos serão solucionados pela Direção com assessoramento da Procuradoria Jurídica e pelo Gabinete da Presidência.

Art. 7º O Gabinete da Presidência deverá adotar demais medidas de difusão da presente Portaria à todos os setores do DETRAN.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL – DELAGADO DE POLÍCIA CIVIL
Diretor-Presidente

HASH: 2022-0121-0007-9487

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 06 / 2022 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

Considerando que o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP é um órgão público

que tem como missão coordenar e desenvolver a política estadual de sangue humano, seus componentes e derivados, de acordo com a legislação vigente, prestando atendimento hematológico e hemoterápico com qualidade à rede de saúde do estado do Amapá.

Considerando o Decreto nº 0203 de 17 de janeiro de 2022, que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando a realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Corona vírus (COVID-19) e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aos servidores das áreas técnicas e administrativas que reforcem as seguintes medidas de controle e segurança:

- O uso de máscara é obrigatório e de uso contínuo;
- Caso apresente algum sintoma, deverá entrar em contato imediato com a sua chefia direta;
- Evitar transitar em áreas que não seja o seu local de atuação, exceto quando necessário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2022.
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2022-0121-0007-9489

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 006/2022 – JUCAP DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, casado, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, com formação acadêmica em Licenciatura Letras Português/Espanhol, residente e domiciliado na Rua Secundino Campos, nº 1070, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de Certidão de Estado Civil, emitido em 02.12.2021, do cidadão boliviano, Sr. **Felix Alberto Valdivia Mercado**, do idioma Espanhol, a ser traduzido para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2022-0121-0007-9461

PORTARIA Nº 007/2022 – JUCAP DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, casado, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, com formação acadêmica em Licenciatura Letras Português/Espanhol, residente e domiciliado na Rua Secundino Campos, nº 1070, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de Certidão de Nascimento, emitido em 02.12.2021, do cidadão boliviano, Sr. **Felix Alberto Valdivia Mercado**, do idioma Espanhol, a ser traduzido para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2022-0121-0007-9462

PORTARIA Nº 008/2022 – JUCAP DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, casado, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, com formação acadêmica em Licenciatura Letras Português/Espanhol, residente e domiciliado na Rua Secundino Campos, nº 1070, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de Carteira de Habilitação, emitida em julho de 2016, do cidadão cubano, Sr. **Yusnardi Reyes Reina**, do idioma Espanhol, a ser traduzido para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2022-0121-0007-9463

PORTARIA Nº 009/2022 – JUCAP DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **JANAINA PACHECO DA COSTA**, brasileira, solteira, RG 133184-AP, CPF nº 743.043.802-49, com formação acadêmica Bacharela em Letras Tradução Português/Francês, residente e domiciliada na Rua Pretores, nº 1475, bairro Renascer, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento CERTIFICADO DE CAPACIDADE DE CASAMENTO DE UM FRANCÊS, pertence a Sra. Aldenice Raulino do Carmo, do idioma Frances, a ser

traduzido para Língua Portuguesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2022-0121-0007-9464

PORTARIA Nº 010/2022 – JUCAP DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Designar **ADRIANA DA SILVA PIMENTEL**, Chefe da Unidade de Agentes Auxiliares do Comércio/ Divisão de Registro Empresarial/Secretaria Geral/ JUCAP, código FGS-1, para cumulativamente e em substituição, responder pela Coordenação da REDESIM/ JUCAP, durante o impedimento da titular **ANDREA DA SILVA PIMENTEL**, que entrará de férias no período de 24/01/2022 a 07/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-0121-0007-9465

PORTARIA Nº 011/2022 – JUCAP DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO**

SEMBER GAYOSO, brasileiro, casado, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, com formação acadêmica em Licenciatura Letras Português/Espanhol, residente e domiciliado na Rua Secundino Campos, nº 1070, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do Diploma de Graduação, expedido em 20.10.2021, do cidadão brasileiro, Sr. **Jean Carlos Gonçalves Cardoso**, do idioma Espanhol, a ser traduzido para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2022-0121-0007-9466

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretoria da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Pregoeiro, a constatação da legitimidade dos atos procedimentos pela Procuradoria Jurídica – CAESA e a Manifestação da Auditoria Interna – AUDIN/CAESA que o processo

tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, resolvem ratificar a **ADJUDICAÇÃO** pelo Pregoeiro e **HOMOLOGAR** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 009/2021 – ASDIRAD/NULIC/CAESA, oriundo processo administrativo nº. 200201.0077.3146.0013/2021 – ASDIRAD/CAESA, objetivando Contratação De Empresa Especializada Para Prestação Dos Serviços De Implantação E Operacionalização De Sistema Informatizado De Abastecimento E Administração De Despesas De Combustíveis Em Postos Credenciados, Mediante Uso De Cartão Eletrônico Ou Magnético E Etiqueta Com Tecnologia Rfid (Ou Similar), Da Frota E Máquina Costal De Roçagem Utilizada Pela Companhia De Água E Esgoto Do Amapá - CAESA, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, com a empresa a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ 12.039.966/0001-11 que arrematou o lote único do certame no valor total de **R\$ 976.847,18 (Novecentos e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)**, com taxa de administração -0,10% de acordo com os requisitos editalícios.

Publique-se.

Macapá/AP, 17 de janeiro de 2022.
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Diretor Presidente

HASH: 2022-0117-0007-9054

PUBLICIDADE

[DOE SANGUE]
[DOE VIDA] 



Defensoria Pública

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020 - DPE/AP

Vinculado ao Processo nº 3.00000.077/2021 – DPE/AP

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS POR MEIO DOS SISTEMAS OBN, BBPAG, FUNDO ESPECIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S/A COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0388/2020, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, doravante denominado CONTRATANTE, outro lado como CONTRATADA a Empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, firmam o presente instrumento, sendo dispensada a licitação, com fundamento no artigo 24, VVII, da Lei nº 8.666/93, conforme despacho exarado no processo/ termo administrativo nº 3.00000.077/2021, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

OBJETO

Prestação dos serviços de pagamentos eletrônicos por meio dos sistemas OBN, BBPAG, Fundo Especial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão: Programa de Trabalho nº 1.03.422.0064.2024, Ação: 2024 – Gestão e Reaparelhamento da DPE-AP FEDPAP, Fonte: 225, Natureza de Despesa nº 339039 – Outros Serviços de Terceiros.

Valor do Contrato: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL)**

A VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze), meses contados a partir da data de 20/01/2022 encerrando-se 19/01/2023, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de **60 (sessenta) meses**, nos termos do art.57, inciso II, da Lei 8666/93.

DO FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE/AP E BANCO DO BRASIL S/A /EMPRESA CONTRATADA DIOGO BRITO GRUNHO DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ DECRETO Nº 0388/2020

HASH: 2022-0121-0007-9498

Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO DO GRUPO, em sessão pública virtual, Objetivando a Contratação de serviço de solução corporativa de ferramenta colaborativa em nuvem, incluindo integração, migração e treinamento. A republicação do Edital é devido aos ajustes realizados no Termo de Referência. PROCESSO Nº 129486/2021. Nova data de Abertura da Sessão para lances: dia 04/02/2022, às 08h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2022.

Yan Fernando Maciel de França
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2022-0121-0007-9467

Publicações Diversas

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - CMPG.

PROCESSO Nº 918/2022

Contratada: **BYTECAP LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.241.399/0001-41. OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços especializados em locação de sistemas softwares integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública para atuar na Câmara Municipal de Porto Grande – AP. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, art. 13, inciso III e artigo 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência Contratual **12 (doze) meses**, de 10/01/2022 a 31/12/2022. O valor estimado é de **R\$ 47.706,60 (quarenta e sete mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos)**, dividido em 12 (Doze) parcelas mensais de **R\$ 3.975,55 (três mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**. Porto Grande - AP, 10 de Dezembro de 2021.

Ver. Presidente CMPG

HASH: 2022-0117-0007-9055

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Residencial São José Empreendimento **Imobiliário LTDA**, Cadastrada no CNPJ nº 20.502.549/0001-91, endereço, Endereço: Rod. Duca Serra (AP 020) nº sn, Paraiso, Santana/ AP. Torna público que requereu ao Secretaria municipal de Meio Ambiente-SEMDUH, a renovação da Licença de instalação nº10/2020, para o

loteamento Acquaville - Tambaqui. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Residencial Rio Negro Empreendimento Imobiliário LTDA, Cadastrada no CNPJ nº 20.502.360/0001-07, endereço, Endereço: Rod. Duca Serra (AP 020) nº sn, Paraiso, Santana/ AP. Torna público que requereu ao Secretaria municipal de Meio Ambiente-SEMDUH, a renovação da Licença de instalação nº09/2020, para o loteamento Acquaville - Dourado. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

HASH: 2022-0120-0007-9441

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletrobras Eletronorte torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente do Amapá – SEMA/AP, a Licença de Instalação (LI) nº 015/2021, emitida em 04.01.2022, com validade de 4 (quatro) anos, referente à implantação das Redes de Distribuição Rural, do Programa Luz para Todos, no Município de Santana, no Estado do Amapá.

Jader Fernandes de Jesus
Superintendente de Gestão Ambiental

HASH: 2022-0114-0007-8920

PUBLICIDADE



**Doe Sangue
Salve Vidas**



Cód. verificador: 69797650. Cód. CRC: C8E163C
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 21/01/2022 22:03, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

